



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1.** Registro de Preços para a eventual contratação de fornecedores para a entrega de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar do município de Coxim-MS, a fim de atender as demandas Unidades Escolares da Rede Municipal de Coxim, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Coxim- MS, por um período de 12 (doze) meses.

2 – DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA MÉDIA UNITÁRIO	QUANTIDADE			VALOR MÉDIA TOTAL
				EXCLUSIVO	COTA 25%	AMPLA CONCORRÊNCIA	
01	ABACAXI TIPO PEROLA-1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. Fruto de tamanho médio, limpo, firme e íntegro. Deve estar ileso, sem ruptura das cascas. Grau de maturação tal que lhes permita suportar manipulação. Transporte e conservação em	UND	R\$ 13,27	3.600			R\$ 47.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	condições adequadas para consumo imediato e mediato. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA) . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
02	ABOBORA CABOTIÁ - Produto in natura de boa qualidade Hortaliça do tipo abóbora cabotiá (<i>Cucurbita maxima</i>), fresca, íntegra, firme, com casca verde-escura característica, polpa alaranjada, sem rachaduras, cortes, perfurações, partes amolecidas, manchas, bolores ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais	KG	R\$ 6,58	2.300			R\$ 15.134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
03	ABOBRINHA VERDE -de 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Sem danos oriundos do manuseio do transporte. Pesando em média 400gr. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 7.75	3.300			R\$ 25.575,00
04	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO - Especiaria obtida da raiz da planta <i>Curcuma longa</i> , devidamente seca e moída, apresentando coloração	PCT	R\$ 17,10	500			R\$ 8.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amarelo-intensa característica, aroma e sabor próprios, isenta de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com 500g. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, sem umidade ou violação. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis a alimentos. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
05	ACHOCOLATADO EM PÓ PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Produto fortificado com vitaminas e minerais. Produto alimentício em pó, à base de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida achocolatada, apresentando cor, aroma e sabor característicos, boa solubilidade em leite, sem formação excessiva de grumos, com padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil, compatível com achocolatados líderes de mercado. Deve ser fortificado, no mínimo, com: Vitaminas A, C, D, B1 (tiamina), B2	UND	R\$ 11,08	4.100			R\$ 45.428,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	(riboflavina), B6 e B12, e os minerais Ferro e Zinco, Deverá ser acondicionado obrigatoriamente em embalagem metálica do tipo lata, com peso líquido de 350 (trezentos e cinquenta) gramas, íntegra, resistente, com sistema de fechamento que garanta proteção contra umidade e contaminação, adequada para armazenamento após abertura em ambiente de cozinha escolar. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para produtos à base de cacau e achocolatados em pó. A lata deverá conter rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses.						
06	AÇÚCAR CRISTAL 2KG PADRÃO PRIMEIRA LINHA – Tipo cristal, próprio para consumo humano, com cristais brancos, secos e homogêneos, isento de impurezas visíveis, odores ou sabores estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso	PCT	R\$ 7,58	6.900			R\$ 52.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	líquido de 2 kg (dois quilogramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para açúcar destinado ao consumo humano. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 12 (doze) meses.						
07	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Unidades de 100ml. Adoçante composto por água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservantes benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem plástica com dosador de gotas. ENVIAR AMOSTRA	UND	R\$ 8,26	70			R\$ 578,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para edulcorantes de mesa. Deverá conter apenas edulcorantes autorizados pela ANVISA, em concentrações permitidas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, com bico dosador funcional, sem vazamentos ou violação do lacre, contendo rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade						
08	ALFACE- AMERICANA, CRESPA OU LISA- Fresca, íntegra, com folhas firmes, crocantes e coloração característica da variedade, isenta de murchamento, amarelecimento acentuado, manchas, partes apodrecidas, furos causados por insetos ou sinais de deterioração. Deve apresentar tamanho e aspecto uniformes, estágio adequado de desenvolvimento. Deverá ser acondicionada em embalagens apropriadas para hortifrúti, limpas e íntegras, que permitam ventilação e evitem amassamento durante o transporte. Peso mínimo por unidade aproximadamente 200 g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Acondicionado em embalagens limpas, secas e ventiladas, protegidas de contaminação durante transporte e armazenamento.	UN	R\$ 5,93	2.800			R\$ 16.604,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Atender às Boas Práticas Agrícolas e de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
09	ALHO - Bulbos inteiros, firmes, secos, bem formados, com película externa íntegra, coloração característica da variedade, sem brotação, sem partes amolecidas, manchas, mofo ou sinais de deterioração. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos, próprio para consumo humano. Deve apresentar tamanho uniforme, com bom rendimento culinário. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 28,55		1.725	5.175	R\$ 196.995,00
10	AMIDO DE MILHO PADRÃO PRIMEIRA LINHA - em pó. Embalagem de 500g. produto alimentício obtido a partir do milho, na forma de pó fino, branco, inodoro e insípido,	UND	R\$ 7.57	1.350			R\$ 10.219,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	próprio para uso culinário no preparo de mingaus, molhos, cremes e demais preparações. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grumos endurecidos, insetos ou sinais de umidade e deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, composição, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo contendo todas as informações obrigatórias pela ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
11	ARROZ BRANCO PADRÃO PRIMEIRA LINHA: polido, classe longo fino, tipo 1, grãos inteiros, alongados e de coloração branca uniforme, com baixo percentual de grãos quebrados, próprio para consumo humano, apresentando bom rendimento, soltura e textura adequada após o cozimento, sem empapamento. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grãos mofados, fermentados, ardidos ou com presença de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo	PCT	R\$ 24,68		2.800	8.400	R\$ 276.416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	identificação do produto, classificação, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. Pacote contendo 5KG em cada pacote. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Classificação Classe: Longo Fino Tipo: 1, conforme padrões oficiais de identidade e qualidade, grãos inteiros, limpos, secos, uniformes e sem odor estranho; baixo índice de grãos quebrados e defeituosos, dentro do limite máximo permitido para Tipo 1; Bom rendimento e soltura após cocção, sem formação de papa ou grãos excessivamente grudados; ausência de insetos, larvas, teias, mofo ou sinais de infestação, embalagem íntegra, lacrada, limpa e resistente, sem perfurações ou umidade; rótulo conforme exigências da ANVISA/MAPA; Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses no ato da entrega. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto sujeito à recusa no ato da entrega caso não atenda às especificações.						
12	ARROZ INTEGRAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA - classe longo fino, grãos inteiros, com película (farelo) preservada, coloração característica levemente amarronzada, próprio para consumo humano, com bom rendimento e textura adequada após o cozimento.	PCT	R\$ 8,36	680			R\$ 5.684,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grãos mofados, fermentados, ardidos, quebrados em excesso ou com presença de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma, contendo identificação do produto, classificação, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto em conformidade com a legislação vigente da ANVISA, incluindo rotulagem obrigatória, ausência de contaminantes acima dos limites legais e padrões de identidade e qualidade aplicáveis ao arroz beneficiado integral. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
13	AZEITE, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ LIVRE $\leq 0,5\%$, 2L – Garrafa PET, opaca ou escura, com tampa de rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador. Extra virgem, cor, aroma e sabor característico, sem sinal de rancificação, isento. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto, deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS:	UND	R\$ 141,60	480			R\$ 67.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto. Não poderá conter outros ingredientes, produto extraído do fruto da oliveira, unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo a natureza original do produto.						
14	BANANA MAÇA - Fruta in natura, fresca, firme, com casca íntegra e coloração característica do estágio de maturação adequado ao consumo, sem rachaduras, cortes, amassamentos ou partes deterioradas. Polpa firme, sem escurecimento interno, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, resíduos estranhos, insetos ou sinais de deterioração PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 7,76	7.100			R\$ 55.096,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

15	BANANA NANICA – De 1ª primeira qualidade, Fruta in natura, fresca, firme, com casca íntegra e coloração característica do estágio de maturação adequado, sem rachaduras, cortes, amassamentos ou partes deterioradas. Polpa íntegra, sem escurecimento ou odor estranho, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, resíduos estranhos, insetos ou sinais de deterioração. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 7,97		4.250	12.750	R\$ 135.490,00
16	BATATA DE DOCE - In natura, fresca, firme, íntegra, com casca lisa e coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, brotação, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa íntegra, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso	KG	R\$ 7,14	4.500			R\$ 32.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	médio por unidade entre 200 g e 400 g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
17	BATATA INGLESA – 1ª qualidade, in natura, fresca, firme, íntegra, com casca lisa e coloração característica, sem brotação, cortes, rachaduras, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa firme, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 100 g e 200 g PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 8,50		2.375	7.125	R\$ 80.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

18	BETERRABA - in natura, fresca, firme, íntegra, com casca lisa e coloração vermelho-arroxeadada característica, sem rachaduras, cortes, brotação, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa firme, sem escurecimento interno, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 150 g e 300 g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 8,38	6.800			R\$ 56.984,00
19	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA - em embalagem de 350 g. Produto alimentício obtido pelo amassamento e cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar formato retangular ou quadrado, textura crocante, leve e seca, coloração clara a levemente	PCT	R\$ 7,97	7.400			R\$ 58.978,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

dourada, sabor suave e característico, com boa palatabilidade e aceitação pelo público infantil, compatível com padrões sensoriais e nutricionais de marcas comerciais consolidadas no mercado nacional. O produto deve possuir características nutricionais médias por porção de 30 g com valor energético aproximado entre 120 e 140 kcal, carboidratos entre 18 e 22 g, proteínas mínimas de 2 g, gorduras totais de no máximo 5 g, gorduras saturadas de no máximo 2 g, ausência de gorduras trans conforme legislação vigente, sódio de no máximo 180 mg por porção e teor mínimo de fibras de 0,5 g, sendo elaborado com farinha de trigo fortificada conforme legislação brasileira. Deve apresentar baixo índice de quebra, estar íntegro, crocante, isento de ranço, mofo, umidade excessiva, insetos, sujidades, odores ou sabores estranhos. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Embalagem primária íntegra, atóxica, bem vedada e resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem obrigatória conforme normas da ANVISA para alimentos embalados, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. A embalagem não deve conter rotulagem nutricional frontal de ALTO CONTEÚDO DE SÓDIO. Prazo de validade mínimo de						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	8 (oito) meses no ato da entrega. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com biscoito tipo água e sal tradicional amplamente aceito no mercado.						
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Produto alimentício assado, de formato uniforme, textura crocante por fora e macia por dentro, com coloração dourada característica, sabor e aroma agradáveis, próprio para consumo humano. Deve apresentar boa integridade, baixo índice de quebra e padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil, compatível com produtos líderes de mercado. Produto de boa qualidade, isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 700 g (setecentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA (ingredientes, alergênicos, informação nutricional, lote, validade e fabricante). Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais	PCT	R\$ 10,40	3.000			R\$ 31.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amplamente aceitos no mercado.						
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PADRÃO PRIMEIRA LINHA: Biscoito tipo rosquinha, pacote com 110gr, produto alimentício assado, de formato circular uniforme, textura crocante, coloração dourada característica, sabor suave e aroma agradável, próprio para consumo humano. Produto isento de glúten e isento de lactose, adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Apresenta boa integridade física, baixo índice de quebra e padrão sensorial elevado, compatível com produtos especializados para dietas restritivas. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados, contendo: denominação de venda; lista de ingredientes; informação nutricional; declaração de alergênicos; lote, data de fabricação e validade; dados do fabricante/importador; Declaração obrigatória no rótulo: “NÃO CONTÉM GLÚTEN”; Indicação de ISENTO DE LACTOSE, conforme normas vigentes; Produto fabricado em estabelecimento habilitado, com controle de contaminação cruzada. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais	PCT	R\$ 32,58	900			R\$ 29.322,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amplamente aceitos no mercado.						
22	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Pacote com 210gr. Produto alimentício assado, de formato regular, textura leve, crocante e seca, com camadas definidas, coloração clara a levemente dourada, sabor suave e característico, próprio para consumo humano, totalmente isento de glúten e isento de lactose, adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Deve apresentar alto padrão sensorial e de segurança alimentar, compatível com produtos especializados para dietas restritivas, fabricados com controle rigoroso de matérias-primas e processos. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados. Declaração obrigatória: “NÃO CONTÉM GLÚTEN e NÃO CONTÉM LACTOSE”. Produto fabricado em estabelecimento com programa de controle de contaminação cruzada, específico para produtos sem glúten e sem lactose. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	PCT	R\$ 36,85	1.400			R\$ 51.590,00
23	BOLACHA DOCE PADRÃO PRIMEIRA LINHA - tipo maisena. Produto alimentício assado, de formato uniforme, coloração clara a levemente dourada, textura leve, macia e	PCT	R\$ 9,62	3.000			R\$ 28.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	que se desfaz facilmente na boca, sabor suave e característico, próprio para consumo humano. Pacote com 350 gramas. Deve apresentar boa palatabilidade e padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil, compatível com produtos líderes de mercado. Produto de boa qualidade, com baixo índice de quebra, isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, validade e dados do fabricante). Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
24	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PADRÃO PRIMEIRA LINHA – Produto alimentício assado, de formato uniforme, coloração clara a levemente dourada, textura leve, macia e que se desfaz facilmente na boca,	PCT	R\$ 6,84	600			R\$ 4.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

sabor suave e característico, próprio para consumo humano, totalmente isento de glúten e isento de lactose, adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Pacote com 112 gramas. Deve apresentar padrão sensorial compatível com produtos especializados para dietas restritivas disponíveis no mercado, garantindo boa aceitação pelo público infantil. Produto de boa qualidade, com baixo índice de quebra, isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Declaração obrigatória no rótulo: "NÃO CONTÉM GLÚTEN". Indicação de isento de lactose, conforme normas vigentes. Produto fabricado em estabelecimento habilitado, com controle de contaminação cruzada por glúten e lactose. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
25	CAFÉ EM PÓ PADRÃO PRIMEIRA LINHA - torrado e moído Extra Forte, obtido a partir de grãos de café selecionados, devidamente torrados e moídos, com torra acentuada, coloração marrom-escuro característica, aroma intenso e sabor marcante, próprio para preparo de bebida quente. Produto de boa qualidade, com rendimento adequado, cor intensa na infusão e boa aceitação sensorial, isento de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, tipo de café, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA e MAPA, contendo denominação de venda, classificação do produto, peso, lote, validade e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	PCT	R\$ 29,19		1.500	4.500	R\$ 175.140,00
26	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina moída, resfriada, proveniente	KG	R\$ 36,14		6.000	18.000	R\$ 867.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

exclusivamente de cortes do dianteiro bovino, tais como acém, paleta e/ou peito (com retirada prévia do excesso de gordura), e músculo de boa qualidade, própria para consumo humano e destinada ao preparo de refeições da alimentação escolar. Deve apresentar coloração vermelho-viva característica, odor próprio e textura firme, sem presença de cheiro desagradável, viscosidade ou sinais de deterioração. Produto isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, glândulas e tecidos não comestíveis, sendo proibida a utilização de carne mecanicamente separada (CMS). Deve ser fornecida exclusivamente na forma resfriada, em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, data de processamento, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento, com registro em serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM). PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Proveniente de acém, paleta e/ou peito, todos do dianteiro bovino; Teor máximo de gordura: 10%; Proibido uso de CMS (carne mecanicamente separada); Isenta de nervos, cartilagens, ossos, glândulas e tecidos não comestíveis; Cor vermelho-viva, sem manchas ou escurecimento; Odor característico, sem cheiro ácido, rançoso ou pútrido; Textura firme e não pegajosa; Produto moído recentemente, com data de processamento identificada,						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	garantindo características sensoriais adequadas no ato da entrega (cor, odor e textura); temperatura na entrega: entre 0 °C e 4 °C; transporte em veículo refrigerado licenciado, mantendo cadeia do frio; estabelecimento com SIF, SIE ou SIM + Alvará Sanitário vigente; produto sujeito à recusa total no ato da entrega se houver qualquer não conformidade. Produto acondicionado em pacotes individuais de até 5 kg (cinco quilos), em embalagens plásticas próprias para alimentos, atóxicas, resistentes e íntegras, devidamente seladas e sem vazamentos; cada pacote deve possuir rótulo/etiqueta individual contendo: nome do produto, peso, data de processamento, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento com registro no serviço de inspeção. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
27	CARNE EM PEDAÇOS- Proveniente de cortes do dianteiro bovino, preferencialmente de miolo de paleta, admitindo-se também paleta e/ou acém, desde que devidamente limpos e isentos de nervos e excesso de tecido conjuntivo, de boa qualidade, própria para consumo humano e destinada ao preparo de refeições da alimentação escolar.. Os pedaços deverão apresentar peso médio aproximado de 54 g	KG	R\$ 40,35		3.265	9.795	R\$ 526.971,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

(cinquenta e quatro gramas) por unidade, com dimensões aproximadas de 5 cm de comprimento, 3 cm de largura e 3 cm de espessura, admitida pequena variação natural de corte. Deve apresentar coloração vermelho-viva característica, odor próprio e textura firme, sem presença de cheiro desagradável, viscosidade, escurecimento ou sinais de deterioração. Produto isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, glândulas e tecidos não comestíveis, sendo proibida a utilização de carne mecanicamente separada (CMS). Deve ser fornecida exclusivamente na forma resfriada, em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, data de processamento, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento, com registro em serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM). PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento com registro em serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM) e Alvará Sanitário vigente, atendendo às Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. A carne deverá ser fornecida exclusivamente na forma resfriada, com temperatura entre 0 °C e 4 °C no ato da entrega, transportada em veículo refrigerado licenciado para alimentos perecíveis, mantendo a cadeia do frio.						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Deverá apresentar cor, odor e textura característicos de produto fresco, sem sinais de deterioração, viscosidade ou odor desagradável. Será proibido o uso de carne mecanicamente separada (CMS) e a presença de nervos, cartilagens, ossos, glândulas ou tecidos não comestíveis, bem como excesso de gordura, admitindo-se teor máximo de 10%. O produto deverá ser acondicionado em pacotes individuais de até 5 kg, em embalagens próprias para alimentos, íntegras e devidamente seladas, com rótulo individual contendo identificação do produto, peso, data de processamento, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
28	CEBOLA- In natura, fresca, firme, íntegra, com casca seca e bem aderida, coloração característica da variedade, sem brotação, rachaduras, cortes, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa firme, sem escurecimento interno, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com diâmetro aproximado entre 5 e 8 cm e peso médio por unidade entre 120 g e 250 g, garantindo melhor rendimento e padronização no pré-	KG	R\$ 7,78		2.725	8.175	R\$ 84.802,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	preparo das refeições da alimentação escolar. Acondicionada e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
29	CENOURA - In natura, fresca, firme, íntegra, com casca lisa, coloração laranja intensa e uniforme, sem rachaduras, cortes, brotação, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa firme, sem escurecimento interno, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com comprimento aproximado entre 15 e 20 cm, diâmetro entre 2 e 4 cm e peso médio por unidade entre 120 g e 200 g, garantindo melhor rendimento e padronização das porções nas preparações da alimentação escolar. Acondicionada e transportada	KG	R\$ 8,90		2.400	7.200	R\$ 85.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
30	CHÁ DE CAMOMILA, 500G - embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	UND	R\$ 31,53		750	2.250	R\$ 94.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, 500G - embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	UND	R\$ 35,35		750	2.250	R\$ 106.050,00
32	CHÁ DE ERVA DOCE, 500G - embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com	UND	R\$ 28,08		750	2.250	R\$ 84.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
33	CHÁ MATE - obtido a partir de folhas de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) tostadas e moídas, próprio para preparo de bebida por infusão, com coloração característica, aroma agradável e sabor marcante, próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com bom rendimento, coloração adequada da infusão e aceitação sensorial pelo público infantil, isento de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	UND	R\$ 4,83	7.500			R\$ 36.225,00
34	CHEIRO VERDE - Composto por cebolinha verde (<i>Allium fistulosum</i>) e coentro (<i>Coriandrum sativum</i>), in natura, fresco, com folhas	MÇ	R\$ 6,06	6.500			R\$ 39.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	verdes, viçosas e íntegras, sem amarelamento, murchamento, rasgos ou sinais de deterioração. Produto próprio para consumo humano, com aroma característico, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve ser fornecido em maços padronizados, com peso mínimo aproximado de 100 g por unidade, garantindo rendimento adequado para as preparações da alimentação escolar. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
35	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU PADRÃO PRIMEIRA LINHA: Chocolate em pó solúvel para preparo de bebida com leite, contendo no mínimo 50% de cacau, com teor reduzido de açúcares em comparação aos achocolatados tradicionais, sem adição de corantes artificiais e sem gordura vegetal hidrogenada, com boa solubilidade e padrão sensorial adequado para consumo infantil, com peso	UND	R\$ 70,66	1.050			R\$ 74.193,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	líquido de 1 kg (um quilograma). ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá conter no mínimo 50% de cacau, não sendo aceito produto classificado como achocolatado, devendo apresentar teor reduzido de açúcares, sem adição de corantes artificiais, sem aromatizantes artificiais e sem gordura vegetal hidrogenada. Deverá apresentar boa solubilidade no leite, sem formação excessiva de grumos, e características sensoriais compatíveis com boa aceitação pelo público infantil. Deverá apresentar perfil nutricional superior aos achocolatados tradicionais, contribuindo para a redução da oferta de açúcar nas preparações da alimentação escolar. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
36	CHUCHU-de 1ª qualidade, in natura, fresco, firme, íntegro, com casca lisa e coloração verde-clara característica, sem rachaduras, cortes, partes amolecidas, manchas escuras ou sinais de deterioração. Polpa firme, sem escurecimento interno, própria para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 250 g e 500 g, garantindo melhor rendimento e padronização	KG	R\$ 6,62	5.300			R\$ 35.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	das porções nas preparações da alimentação escolar. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
37	COLORAU PADRÃO PRIMEIRA LINHA - obtido a partir de sementes de urucum (<i>Bixa orellana</i>) moídas, podendo conter farinha como veículo, com coloração vermelho alaranjada intensa e uniforme, próprio para uso culinário como corante natural e tempero. Produto de boa qualidade, com alto poder de coloração, aroma característico e ausência de sabor estranho, próprio para consumo humano. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Sem adição de corantes	PCT	R\$ 7,42	900			R\$ 6.678,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	artificiais ou substâncias proibidas. Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
38	COUVE TIPO MANTEIGA - Couve tipo manteiga in natura, fresca, com folhas grandes, verdes, viçosas e íntegras, sem amarelamento, murchamento, furos excessivos, rasgos, manchas escuras ou sinais de deterioração. Talos firmes e succulentos, próprios para consumo humano. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve ser fornecida em maços padronizados, com peso mínimo aproximado de 500 g por unidade, garantindo rendimento adequado para as preparações da alimentação escolar. Acondicionada e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto higienizado ou, no mínimo, visual e fisicamente limpo, próprio para manipulação em cozinha escolar; Transportado em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegido de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com	MÇ	R\$ 8,25	4.800			R\$ 39.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
39	COXA E SOBRECOXA- In natura, congelada provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária, com cortes íntegros, coloração característica, sem hematomas, fraturas, cortes profundos ou sinais de deterioração. Produto próprio para consumo humano, com odor característico, sem cheiro estranho, rançoso ou ácido. Deve estar isento de penas, sujidades, fezes ou outras matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento, com registro em serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente. Embalagem de no mínimo 1kg. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento com registro em serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM) e Alvará Sanitário vigente, atendendo às Boas Práticas de Fabricação. Deverá ser transportado em veículo refrigerado/congelado licenciado para alimentos, mantendo a cadeia do frio durante todo o percurso. A temperatura do produto no ato da entrega deverá ser igual ou inferior a -12 °C, não sendo	KG	R\$ 11,74		3.225	9.675	R\$ 151.446,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	aceito produto com sinais de descongelamento e recongelamento. As peças deverão apresentar aspecto normal, sem odor estranho, sem manchas, sem fraturas e sem excesso de gordura ou sangue, sendo isentas de penas, sujidades ou outras matérias estranhas. O glaciamento será permitido apenas como proteção do produto, não sendo aceito excesso de gelo que caracterize aumento artificial de peso. O produto deverá estar acondicionado em embalagens próprias para alimentos, íntegras, resistentes e devidamente seladas, com rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do estabelecimento.						
40	CREME DE LEITE PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Produto obtido a partir do leite de vaca, com teor de gordura característico do produto, de consistência cremosa, homogênea e coloração branca a levemente amarelada, próprio para consumo humano e uso culinário. Produto de boa qualidade, com sabor suave e característico, sem grumos, sem separação excessiva de fases e sem odor estranho. Deve estar acondicionado em embalagem individual de 200 g (duzentos gramas), íntegra, resistente e bem vedada, podendo ser em caixa tipo longa vida (UHT), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme	UND	R\$ 4,15	1.050			R\$ 4.357,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser creme de leite UHT, submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura, proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, homogênea e estável, sem grumos, sem separação excessiva de fases e sem odor ou sabor estranhos. A embalagem deverá ser tipo longa vida, íntegra, sem estufamento, vazamentos, perfurações ou amassamentos que comprometam o lacre, contendo rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses no ato da entrega e ser entregue em condições que garantam a integridade da embalagem e do produto. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
41	EXTRATO DE TOMATE PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Extrato de tomate, produto concentrado obtido a partir de tomates maduros e sãos, com alta concentração de polpa, coloração vermelho-intensa, sabor e aroma característicos do tomate, próprio para uso	UND	R\$ 15,63		1.400	4.200	R\$ 87.528,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

culinário no preparo de molhos e outras preparações da alimentação escolar. Produto de boa qualidade, com consistência espessa e homogênea, sem separação excessiva de líquido, sem partículas estranhas ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem tipo sachê/pouch, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Deverá ser elaborado exclusivamente a partir de tomate, sendo permitidos apenas os ingredientes autorizados para extrato de tomate, não sendo permitida a adição de amido, corantes artificiais ou conservantes químicos, devendo apresentar consistência espessa, coloração vermelho-intensa e sabor característico, sem odor estranho, mofo, fermentação ou separação excessiva de fases. A embalagem tipo sachê/pouch deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
42	FARINHA DE MANDIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Produto obtido a partir de raízes de mandioca (Manihot esculenta) selecionadas, descascadas, lavadas, raladas, prensadas, peneiradas e torradas, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica branca, granulometria uniforme, textura seca e solta, com sabor e aroma característicos, sem gosto amargo ou rançoso. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, insetos ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, solto e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de fermentação ou ranço. Deverá estar isento de sujidades,	PCT	R\$ 8.93	5.500			R\$ 49.115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	insetos, fragmentos de casca, fibras grossas ou outras matérias estranhas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
43	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 01KG - Tipo 1 (especial), obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e moídos, própria para consumo humano, com coloração branca característica, textura fina, seca e homogênea, isenta de grumos e impurezas. Produto fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, com sabor e aroma característicos, sem gosto estranho, amargo ou rançoso. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá atender aos padrões de identidade e	PCT	R\$ 4,26	5.200			R\$ 22.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente para farinha de trigo, sendo obrigatoriamente fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação federal. Deverá ser proveniente de estabelecimento regularizado junto à Vigilância Sanitária e atender às Boas Práticas de Fabricação. A rotulagem deverá conter obrigatoriamente a declaração "CONTÉM GLÚTEN", além das demais informações exigidas pela ANVISA. O produto deverá apresentar aspecto seco, sem grumos, sem odor de mofo, sem sinais de infestação por insetos e estar acondicionado em embalagem íntegra e bem vedada, própria para alimentos. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
44	FEIJÃO CARIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA- Grãos inteiros, secos, de safra recente, com coloração característica bege com listras marrons, uniformes em tamanho e forma, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com baixo índice de grãos quebrados, partidos, ardidos, mofados, brotados ou danificados por insetos, apresentando bom rendimento e tempo de cocção adequado. Isento de sujidades, pedras, torrões de terra, palhas, sementes de outras espécies ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente	PCT	R\$ 9,33		2.750	8.250	R\$ 102.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para feijão carioca pela legislação vigente, sendo classificado, preferencialmente, como Tipo 1, com grãos inteiros, uniformes e de safra recente. Deverá estar isento de sujidades, pedras, torrões, insetos vivos ou mortos e outras matérias estranhas, bem como apresentar baixo índice de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados ou fermentados. Deverá apresentar odor característico, sem cheiro de mofo ou ranço, e tempo de cocção compatível com produto novo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. O item estará sujeito à verificação no ato do recebimento, podendo ser recusado caso apresente qualquer não conformidade quanto ao aspecto, presença de impurezas, infestação por insetos, odor, embalagem ou						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	rotulagem. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
45	FEIJÃO PRETO PADRÃO PRIMEIRA LINHA- Grãos inteiros, secos, de safra recente, com coloração preta uniforme, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com baixo índice de grãos quebrados, partidos, ardidos, mofados, brotados ou danificados por insetos, apresentando bom rendimento e tempo de cocção adequado. Isento de sujidades, pedras, torrões de terra, palhas, sementes de outras espécies ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para feijão preto pela legislação vigente, sendo classificado como Tipo 1, com grãos inteiros, uniformes e de safra recente. Deverá estar isento de sujidades, pedras, torrões, insetos vivos ou mortos e outras matérias estranhas, bem como apresentar baixo índice de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados ou	PCT	R\$ 8,91	2.200			R\$ 19.602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fermentados. Deverá apresentar odor característico, sem cheiro de mofo ou ranço, e tempo de cocção compatível com produto novo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. O item estará sujeito à verificação no ato do recebimento, podendo ser recusado caso apresente qualquer não conformidade quanto ao aspecto, presença de impurezas, infestação por insetos, odor, embalagem ou rotulagem. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
46	FERMENTO BIOLÓGICO PADRÃO PRIMEIRA LINHA – Seco instantâneo, composto por leveduras ativas (Saccharomyces cerevisiae) , próprio para preparo de pães e massas fermentadas, com aspecto de grânulos finos e secos, coloração bege-clara característica, próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com alto poder de fermentação , proporcionando crescimento adequado e uniforme das massas, sem odor estranho ou sabor residual indesejável. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra ,	UN	R\$ 36,17	850			R\$ 30.744,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos grammas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar viabilidade adequada das leveduras, garantindo eficiência na fermentação das massas, sem odor estranho, ranço ou sinais de deterioração. Deverá apresentar aspecto seco, granulado e homogêneo, sem grumos endurecidos ou umidade excessiva. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade e do calor, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
47	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Fermento em pó químico de dupla ação,	UND	R\$ 4,94	700			R\$ 3.458,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

próprio para preparo de bolos, pães e outras massas, composto por agentes químicos de fermentação, com aspecto de pó fino, seco e homogêneo, coloração branca ou levemente amarelada, próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com eficiência adequada de fermentação, proporcionando crescimento uniforme das massas e sem deixar sabor residual indesejável nas preparações. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 100 g (cem gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, fino e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de deterioração. Deverá estar isento de sujidades, partículas estranhas ou odor alterado. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de primeira						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
48	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESFIADO - Filé de peito de frango resfriado desfiado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Devem estar congelados e transportada à temperatura de 12°C ou inferior. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango, peito, sem osso, sem pele, desfiado e sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros o produto ainda deverá apresentar consistência firme não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. NÃO CONTÉM GLUTEN. A carne peito de frango desfiado deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS:	KG	R\$ 21,96		1.025	3.075	R\$ 90.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no serviço oficial de inspeção (SIF ou SIE), atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para produtos de origem animal. Deverá ser obtido de peito de frango sem pele e sem osso, isento de fragmentos ósseos, cartilagens, penas, excesso de gordura ou partes deterioradas. Deverá apresentar coloração característica, sem manchas esverdeadas ou acinzentadas, sem odor desagradável ou sinais de fermentação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem acúmulo excessivo de gelo, sem sinais de descongelamento prévio ou recongelamento, com rótulo legível contendo denominação de venda, identificação do produtor, número do registro no serviço de inspeção, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser transportado e entregue em veículo refrigerado, mantendo temperatura de congelamento igual ou inferior a -18°C, sem quebra da cadeia do frio. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
49	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA VEGETAL (SOJA) - Fórmula infantil especial, à base de proteína vegetal (proteína isolada de soja), utilizada com segurança na	UND	R\$ 118,09		245	735	R\$ 115.728,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	substituição da proteína animal, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de idade. Acrescida de dha e ara. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes a partir de 06 meses, com adição de DHA e ARA, tendo como fonte de carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamento ou violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Transporte em veículo fechado, limpo e adequado para alimentos, protegido de calor, umidade e contaminação.						
50	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Fórmula infantil elementar para lactentes e de	UND	R\$ 493,12		245	735	R\$ 483.257,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos livres (100%). Indicada para tratamento de alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Com dha e ara; isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes a partir de 06 meses, com adição de DHA e ARA, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.						
51	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz, acrescida de nucleotídeos e taurina. Isenta de glúten. Indicada para atender a faixa etária de 0 a 36 meses. Apresentação: lata de 400g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz, acrescida de nucleotídeos e taurina, isenta de glúten, indicada para a faixa etária de 0 a 36 meses, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica (400 g), hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível	UND	R\$ 318,19		245	735	R\$ 311.826,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.						
52	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE - Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Fonte de carboidratos: 40% de lactose e 60% de maltodextrina. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (aprox. 85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com adição de prebióticos, DHA,	UND	R\$ 400,00		245	735	R\$ 392.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	ARA e nucleotídeos, tendo como fonte de carboidratos 40% lactose e 60% maltodextrina, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.						
53	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS - Fórmula infantil isenta de lactose, apropriada para lactentes com intolerância à lactose. Proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), acrescida de nucleotídeos, dha e ara, enriquecida com vitaminas e minerais. Apresentação: lata de 400g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula	UND	R\$ 79,81		245	735	R\$ 78.213,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	infantil isenta de lactose, indicada para lactentes com intolerância à lactose, contendo proteínas modificadas na relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), acrescida de DHA, ARA e nucleotídeos, enriquecida com vitaminas e minerais, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica (400 g), hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração						
54	FUBÁ DE MILHO PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Tipo fino (mimoso), obtido a partir de grãos de milho selecionados, limpos e moídos e peneirados, resultando em pó de granulometria fina e uniforme, próprio para consumo humano. Apresenta coloração amarela característica, textura seca, solta e homogênea, com sabor e aroma típicos do milho, sem gosto estranho, amargo ou rançoso. Produto de boa qualidade, indicado para preparações da alimentação escolar, proporcionando melhor textura e aceitação sensorial. Deve estar acondicionado em	PCT	R\$ 2,81	3.300			R\$ 9.273,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, fino e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de infestação por insetos. Deverá estar isento de sujidades, fragmentos de casca, partículas estranhas ou odor de mofo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
55	LARANJA - In natura, fresca, íntegra, firme, com casca lisa e coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, mofo ou sinais de	KG	R\$ 5,85	11.400			R\$ 66.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	deterioração. Polpa suculenta, sem ressecamento, própria para consumo humano e preparo de sucos e consumo in natura na alimentação escolar. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 150 g e 250 g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
56	LARANJA LIMA – in natura, fresca, íntegra, firme, com casca lisa e coloração característica da variedade. Ótima qualidade, sem defeitos sérios, tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca intactas, baixa acidez, sem manchas, sem danos físicos e/ou mecânicos; madura, com sabor doce, com suco. Deverá apresentar tamanho e peso médio, uniforme por unidade entre 150g e 250g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de	KG	R\$ 7,85	2.000			R\$ 15.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
57	LEITE ANTI-REFLUXO-400g: Fórmula infantil para lactentes, indicada para manejo da regurgitação e refluxo gastroesofágico, contendo espessantes alimentares próprios para fórmulas infantis, isenta de glúten, com adição de vitaminas e minerais conforme legislação vigente. Embalagem em lata metálica original de fábrica, íntegra e hermeticamente fechada, com peso líquido mínimo de 400 g . ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Embalagem original de fábrica, íntegra, sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima no ato da entrega $\geq 80\%$ do prazo total de validade. Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.	UND	R\$ 176,50		200	600	R\$ 141.200,00
58	LEITE INTEGRAL CONDENSADO PADRÃO	UND	R\$ 7,91	900			R\$ 7.119,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	PRIMEIRA LINHA - Constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. A embalagem tipo lata deverá estar íntegra, sem estufamento, ferrugem, vazamentos ou amassamentos que comprometam a vedação, devidamente lacrada e com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
59	LEITE FLUÍDO À BASE DE SOJA FORTIFICADA - Bebida fluida à base de soja,	UND	R\$ 10,49	1.560			R\$ 16.364,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

obtida a partir de extrato de soja e água, fortificada com cálcio e vitaminas, própria para consumo humano, com coloração, sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. Produto destinado à substituição do leite de origem animal para atendimento de necessidades alimentares especiais, podendo ser utilizado em bebidas e preparações da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (UHT), íntegra e bem vedada, com volume líquido de 1 (um) litro, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para bebidas vegetais. Deverá ser submetido a tratamento térmico UHT, permitindo armazenamento em temperatura ambiente antes da abertura, e apresentar aspecto homogêneo, sem separação excessiva de fases, sem grumos e sem odor ou sabor estranhos. Deverá ser fortificado com cálcio e vitaminas, conforme declarado no rótulo, garantindo aporte nutricional adequado para substituição do leite de vaca. A embalagem						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória de alergênicos: “contém soja”. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
60	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L - Próprio para consumo humano, submetido a processo de pasteurização, com coloração branca característica, sabor e aroma próprios do leite, sem odor ou sabor estranhos. Produto de boa qualidade, destinado ao consumo direto e ao preparo de bebidas e preparações da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem plástica tipo sachê (saquinho), íntegra e bem vedada, com volume líquido de 1 (um) litro, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do estabelecimento produtor, conforme legislação sanitária vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM) e atender às	LT	R\$ 7,35		5.000	15.000	R\$ 147.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para leite pasteurizado. Deverá ser mantido sob refrigeração contínua, com temperatura entre 0 °C e 4 °C, durante armazenamento, transporte e no ato da entrega, não sendo aceito produto com sinais de quebra da cadeia do frio. O produto deverá apresentar prazo de validade compatível com leite pasteurizado, respeitando o limite estabelecido pelo fabricante. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
61	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL – Leite de vaca integral, zero lactose, submetido a tratamento térmico UHT (ultra alta temperatura), próprio para consumo humano, com coloração branca característica, sabor e aroma próprios do leite, sem odor ou sabor estranhos. Produto indicado para alimentação de indivíduos com intolerância à lactose, obtido por adição da enzima lactase, mantendo o teor de gordura característico do leite integral. Deve estar acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida, íntegra e bem vedada, com volume líquido de 1 (um) litro, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	R\$ 7,30	1.480			R\$ 10.804,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser leite UHT integral com redução de lactose por ação enzimática, devendo constar no rótulo a informação “zero lactose”, conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. A embalagem deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre, protegida de luz e calor, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
62	LIMÃO TIPO TAITI –1ª qualidade, In natura, fresco, íntegro e firme, com casca lisa, fina e coloração verde-clara característica, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, manchas escuras, mofo ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, com alto rendimento de suco, aroma característico e acidez típica da variedade, próprio para consumo humano e uso em preparações da alimentação escolar.	KG	R\$ 5,69	2.200			R\$ 12.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 90 g e 150 g, garantindo bom rendimento e padronização no uso culinário. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
63	MAÇÃ - In natura, fresca, íntegra, firme, com casca lisa e coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, machucados profundos, mofo ou sinais de deterioração. Polpa firme e succulenta, sem escurecimento interno, própria para consumo humano na alimentação escolar. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 130 g e 200 g. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportadas em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, empilháveis e íntegras. Veículo de transporte limpo,	KG	R\$ 11,99		2.125	6.375	R\$ 101.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fechado ou coberto, exclusivo ou segregado de cargas incompatíveis, protegido de sol, chuva, poeira, produtos químicos e animais. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA e MAPA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
64	MACARRÃO PARAFUSO 500G SEM GLÚTEN PADRÃO PRIMEIRA LINHA: Macarrão tipo parafuso, sem glúten, elaborado a partir de farinhas ou amidos permitidos para dietas isentas de glúten (como arroz, milho, mandioca ou outros, conforme formulação), próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração compatível com os ingredientes utilizados. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem desmanchar excessivamente, com boa aderência de molhos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar destinadas a alunos com restrição ao glúten. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme	PCT	R\$ 9,37	1.050			R\$ 9.838,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem ingredientes que contenham glúten, devendo constar no rótulo a declaração obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", conforme legislação específica. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
65	MACARRÃO PARAFUSO 500G SEM OVOS PADRÃO PRIMEIRA LINHA - Macarrão tipo parafuso, sem adição de ovos, elaborado a partir de farinha ou sêmola de trigo enriquecida, próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração clara característica. Produto de boa qualidade, que após o cozimento	PCT	R\$ 4,64	9.500			R\$ 44.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

apresente textura firme e elástica, sem desmanchar ou empapar excessivamente, com boa aderência de molhos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos, sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação. Embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória “CONTÉM GLÚTEN”. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
66	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G SEM OVOS PADRÃO PRIMEIRA LINHA - : Macarrão tipo ave Maria, sem adição de ovos, elaborado a partir de farinha ou sêmola de trigo enriquecida, próprio para consumo humano, com formato característico de pequenos grânulos, tamanho uniforme e coloração clara característica. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura macia e homogênea, sem desmanchar excessivamente, adequado para preparo de sopas e caldos da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos, sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação de	PCT	R\$ 4,40	2.500			R\$ 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fortificação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN". O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
67	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G SEM GLÚTEN PADRÃO PRIMEIRA LINHA: Macarrão tipo espaguete, sem glúten, elaborado a partir de farinhas ou amidos permitidos para dietas isentas de glúten (tais como arroz, milho, mandioca ou outros, conforme formulação), próprio para consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica dos ingredientes utilizados e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem desmanchar excessivamente, com sabor e aroma característicos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar destinadas a alunos com restrição ao glúten. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo	PCT	R\$ 9,54	900			R\$ 8.586,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem ingredientes que contenham glúten, devendo constar no rótulo a declaração obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", conforme legislação específica. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G SEM OVO PADRÃO PRIMEIRA LINHA:- Macarrão tipo espaguete, sem adição de ovos, elaborado a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida, próprio para	PCT	R\$ 4,48	9.500			R\$ 42.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme (al dente), sem empapar excessivamente ou desmanchar, com sabor e aroma característicos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos, sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN". O produto deverá possuir prazo de validade						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
69	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G PADRÃO PRIMEIRA LINHA:- Macarrão tipo espaguete integral, elaborado a partir de farinha de trigo integral, próprio para consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica mais escura, típica de produtos integrais, e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem empapar excessivamente ou desmanchar, com sabor e aroma característicos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado	PCT	R\$ 12,33	850			R\$ 10.480,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	predominantemente com farinha de trigo integral como principal ingrediente, conforme declarado na lista de ingredientes, e enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação de farinhas. Deverá apresentar aspecto seco, íntegro, sem pontos de umidade, sem presença de insetos, fragmentos estranhos ou odor de mofo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN". O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL 500G – Macarrão tipo parafuso integral, elaborado a partir de farinha de trigo integral, próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração mais escura, típica de produtos integrais. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme e elástica, sem empapar excessivamente ou desmanchar, com boa aderência de molhos,	PCT	R\$ 7,45	1.050			R\$ 7.822,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

adequado para preparo de refeições da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado predominantemente com farinha de trigo integral como principal ingrediente, conforme declarado na lista de ingredientes, e enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação de farinhas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN". O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	comerciais amplamente aceitos no mercado.						
71	MAMÃO- Mamão variedade Formosa in natura, fresco, íntegro, com grau de maturação adequado para consumo, apresentando casca íntegra, coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas excessivas, mofo ou sinais de deterioração. Polpa firme, succulenta, de coloração característica, sem fermentação ou odor estranho, própria para consumo humano na alimentação escolar. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 600 g e 1.200 g PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 9,66	4.400			R\$ 42.504,00
72	MANDIOCA (aipim/macaxeira) - descascada, higienizada, cortada em pedaços padronizados e congelada,	KG	R\$ 9,27	4.900			R\$ 45.423,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

obtida a partir de raízes sãs e próprias para consumo humano, com coloração branca a levemente amarelada, sem escurecimento acentuado. Produto de boa qualidade, com textura firme antes do cozimento e macia após cocção, sem fibras excessivas, sem gosto amargo ou odor estranho. Isenta de cascas, sujidades, partes deterioradas ou matérias estranhas. Deve estar acondicionada em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, própria para alimentos congelados, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. Produto que deve ser mantido sob congelamento contínuo até o momento do preparo. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: (aipim/macaxeira) - descascada, higienizada, cortada em pedaços padronizados e congelada, obtida a partir de raízes sãs e próprias para consumo humano, com coloração branca a levemente amarelada, sem escurecimento acentuado. Produto de boa qualidade, com textura firme antes do cozimento e macia após cocção, sem fibras excessivas, sem gosto amargo ou odor estranho. Isenta de cascas, sujidades, partes deterioradas ou matérias estranhas. Deve estar acondicionada em						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	embalagem íntegra, resistente e bem vedada, própria para alimentos congelados, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. Produto que deve ser mantido sob congelamento contínuo até o momento do preparo.						
73	MARACUJA - in natura, fresco, íntegro, com casca firme, coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas excessivas, mofo ou sinais de deterioração. Polpa abundante, com alto rendimento de suco, aroma característico e sabor típico, própria para preparo de sucos e outras preparações da alimentação escolar. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 120 g e 250 g, garantindo bom rendimento no preparo de sucos. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais	KG	R\$ 15,82	1.900			R\$ 30.058,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amplamente aceitos no mercado.						
74	MARGARINA 500 GRAMAS PADRÃO PRIMEIRA LINHA. Margarina vegetal com sal, própria para consumo humano, com teor de lipídios mínimo de 65%, consistência cremosa, macia e homogênea, coloração amarela uniforme e sabor suave característico, sem odor ou sabor estranhos. Produto de alto padrão de qualidade, com boa espalhabilidade e rendimento. Deve ser isenta de gordura trans, conforme declaração no rótulo, e enriquecida com vitaminas A e D, conforme legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica rígida, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá possuir teor mínimo de 65% de lipídios, ser isento de gordura trans e enriquecido com vitaminas A e D, conforme declaração no rótulo. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de	UND	R\$ 11,88	2.650			R\$ 31.482,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
75	MARGARINA LIGTH ZERO LACTOSE 500 GRAMAS PADRÃO PRIMEIRA LINHA. Margarina vegetal light e zero lactose, própria para consumo humano, com teor reduzido de lipídios em relação à margarina tradicional, consistência cremosa e homogênea, coloração uniforme e sabor suave característico, sem odor ou sabor estranhos. Destinadas a indivíduos com intolerância à lactose. Deve ser isenta de gordura trans, conforme declaração no rótulo, e enriquecida com vitaminas A e D, conforme legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica rígida, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser classificado como margarina light, com teor reduzido de gorduras em relação à versão tradicional, e isento de	UND	R\$ 14,41	800			R\$ 11.528,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	lactose, devendo constar no rótulo a informação “zero lactose”, conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem rachaduras, estufamento ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
76	MELANCIA- In natura, fresca, íntegra, com casca firme e coloração característica, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, mofo ou sinais de deterioração. Polpa firme, suculenta, de coloração vermelho-intensa ou rosada característica, com sabor doce e agradável. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio a grande, com peso mínimo por unidade de 6 kg. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de	KG	R\$ 4,01	15.500			R\$ 62.155,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
77	MILHO PARA PIPOCA- - Grãos secos, inteiros, de variedade própria para estourar, com coloração amarela característica, uniformes em tamanho e formato, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com alto poder de expansão, resultando em pipoca macia e volumosa após o preparo, com baixo índice de grãos não estourados. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá	UND	R\$ 5,25	900			R\$ 4.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
78	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA - próprio para consumo humano, com coloração clara, aspecto límpido e sabor neutro, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e bem vedada, com volume líquido de 900 ml (novecentos mililitros), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser óleo vegetal refinado, límpido, sem turbidez, sem partículas em suspensão e sem odor ou sabor rançoso, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para óleo de soja. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, estufamento ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de	UND	R\$ 7.84	7.400			R\$ 58.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	validade, além da declaração de alergênicos: “contém soja”. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses.						
79	ORÉGANO: obtido a partir de folhas secas e fragmentadas da planta <i>Origanum vulgare</i>, próprio para consumo humano, com coloração verde a verde-acinzentada característica, aroma intenso e sabor típico, sem odor ou sabor estranhos. Produto de boa qualidade, utilizado como condimento em preparações da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente, bem vedada e própria para alimentos, com peso líquido de 200 g (duzentos gramas), contendo identificação do produto, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para especiarias e condimentos. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, protegida da umidade e da luz, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá	PCT	R\$ 8,96	280			R\$ 2.508,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
80	OVOS DE GALINHA- Frescos, íntegros, limpos e próprios para consumo humano, provenientes de granjas registradas, com casca íntegra, resistente e sem rachaduras, de coloração característica. Produto de boa qualidade, com clara límpida e consistente e gema íntegra, sem odor estranho. Deverão atender à classificação “tipo grande”, com peso médio mínimo por unidade de aproximadamente 55 g, conforme padrão de classificação vigente. Deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas para ovos, contendo 12 (doze) unidades por embalagem, devidamente identificadas, protegendo os ovos contra impactos e contaminações durante o transporte e armazenamento. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no serviço oficial de inspeção (SIF, SIE ou SIM), atendendo às normas de Boas Práticas de Produção e Manipulação. A embalagem deverá ser adequada para ovos, íntegra e identificada, contendo informações de origem, número de registro do produtor, data de embalagem e prazo de validade. O produto	DZ	R\$ 10,04	5.200			R\$ 52.208,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	deverá ser transportado em veículo limpo, protegido do sol, calor excessivo e umidade, evitando-se choques e quebras. O produto deverá possuir prazo de validade compatível com ovos frescos, conforme legislação vigente. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
81	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Pão de forma fatiado, isento de glúten e isento de lactose, elaborado a partir de farinhas e ingredientes permitidos para dietas especiais, próprio para consumo humano, com fatias uniformes, miolo macio e textura adequada, sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada e própria para alimentos, com peso líquido de 300 g (trezentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para alimentos destinados a dietas com restrição de glúten e lactose. Deverá ser elaborado sem ingredientes que	UND	R\$ 22,23	620			R\$ 13.782,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	contenham glúten, devendo constar no rótulo a declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, conforme Lei nº 10.674/2003, bem como a informação “ZERO LACTOSE”, conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
82	PÃO FRANCÊS- Pão tipo francês, fresco, produzido no mesmo dia da entrega, elaborado a partir de farinha de trigo, água, fermento biológico e sal, com casca crocante e miolo macio, branco e uniforme, sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. Deve apresentar peso médio por unidade entre 50 g e 60 g, formato regular e padronizado. Deve ser acondicionado em embalagens próprias para alimentos, limpas e protegidas contra contaminação, e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento regularizado junto ao órgão de vigilância sanitária, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 18,39		4.150	12.450	R\$ 305.274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

83	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE- Pão tipo cachorro-quente (hot dog), fresco, produzido no mesmo dia ou no dia imediatamente anterior à entrega, elaborado a partir de farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal e sal, com formato alongado, casca macia e miolo fofo, branco e uniforme, sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. As unidades deverão apresentar peso médio de 50 g (cinquenta gramas) por unidade, com tamanho e formato padronizados. Deve ser acondicionado em embalagens próprias para alimentos, limpas e protegidas contra contaminação, e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento regularizado junto ao órgão de vigilância sanitária, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.	KG	R\$ 23,08	1.700			R\$ 39.236,00
84	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO PACOTE DE 1 KG: Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de -12°C ou inferior. O produto deverá estar de acordo com a	KG	R\$ 22,57		5.950	17.850	R\$ 537.166,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

legislação vigente. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango, peito, sem osso e sem pele e sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros o produto ainda deverá apresentar consistência firme não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. NÃO CONTÉM GLUTEN. A carne peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no serviço oficial de inspeção (SIF ou SIE), atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para produtos de origem animal. Deverá ser obtido de peito de frango sem pele e sem osso, isento de fragmentos ósseos, cartilagens, penas, excesso de gordura ou partes deterioradas. Deverá apresentar coloração característica, sem manchas esverdeadas ou acinzentadas, sem odor desagradável ou sinais de						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fermentação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem acúmulo excessivo de gelo, sem sinais de descongelamento prévio ou recongelamento, com rótulo legível contendo denominação de venda, identificação do produtor, número do registro no serviço de inspeção, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser transportado e entregue em veículo refrigerado, mantendo temperatura de congelamento igual ou inferior a -18 °C, sem quebra da cadeia do frio. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
85	PIMENTÃO VERDE – De 1ª qualidade, Pimentão verde in natura, fresco, íntegro, firme, com casca lisa, brilhante e coloração verde característica, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, manchas escuras, mofo ou sinais de deterioração. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 120 g e 200 g, garantindo bom rendimento no preparo. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de	KG	R\$ 14,04	2.700			R\$ 37.908,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
86	POLVILHO DOCE- Polvilho doce, obtido a partir da fécula de mandioca submetida a processo de secagem natural, próprio para consumo humano, com aspecto branco, fino, seco e homogêneo, sem grumos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para amidos e féculas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de	PCT	R\$ 11,90	1.800			R\$ 21.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, conforme legislação vigente. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses.						
87	REPOLHO VERDE – In natura, fresco, íntegro, com cabeça compacta e firme, folhas externas verdes, limpas e sem excesso de danos, com coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, áreas amolecidas, mofo ou sinais de deterioração. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 1,5 kg e 3,0 kg, garantindo bom rendimento no preparo. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com	KG	R\$ 5,13	12.300			R\$ 63.099,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
88	SAL- Refinado, próprio para consumo humano, iodado conforme legislação vigente, com cristais finos, coloração branca, aspecto seco e homogêneo, sem grumos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para sal destinado ao consumo humano. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 12 (doze) meses.	KG	R\$ 2,25	5.100			R\$ 11.475,00
89	SALSICHA- 1 Kg, salsicha tipo hot-dog, congelada, com no máximo 20% de lipídeos. Com aspectos de odor e cor	KG	R\$ 12,62	1.100			R\$ 13.882,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	característicos, sem manchas esverdeadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no serviço oficial de inspeção (SIF ou SIE), atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para produtos de origem animal. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem vazamentos ou violação do lacre, contendo rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do produtor, número do registro no serviço de inspeção, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser transportado e entregue em veículo refrigerado, mantendo temperatura entre 0 °C e 4 °C, sem quebra da cadeia do frio. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
90	TOMATE - In natura, fresco, íntegro, firme, com casca lisa e coloração vermelha a vermelho-alaranjada característica do estágio adequado de maturação, sem rachaduras, cortes, áreas	KG	R\$ 10,73		3.475	10.425	R\$ 149.147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	amolecidas, mofo ou sinais de deterioração. Produto limpo, isento de sujidades, terra aderida, insetos ou resíduos estranhos. Deve apresentar tamanho médio e uniforme, com peso médio por unidade entre 100 g e 180 g. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme legislação vigente. PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Transportada em caixas plásticas higienizadas, exclusivas para hortifrúti, protegidas de sol, chuva e contaminação. Atender às Boas Práticas Agrícolas, de Transporte e à legislação sanitária vigente (ANVISA). Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
91	VINAGRE DE MAÇÃ – Obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, próprio para consumo humano, com acidez característica, coloração âmbar clara, aspecto límpido e sabor típico, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica ou de vidro, própria para alimentos,	UND	R\$ 10,89	3.200			R\$ 34.848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

íntegra e bem vedada, com volume líquido de 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para vinagres. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem vazamentos, estufamento ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.						
--	--	--	--	--	--	--

Quadro 1 - Descrição, Padrões de Qualidade / Exigências Sanitárias, quantidades e valores dos itens

2.1. O fornecimento destes gêneros alimentícios é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizada pela Prefeitura Municipal de Coxim - MS para a garantir que a merenda escolar seja fornecida atendendo aos requisitos nutricionais necessários para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, conforme as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outras regulamentações pertinentes, oferecendo uma variedade de opções alimentares que respeitem as necessidades dietéticas especiais e restrições alimentares dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coxim - MS, promovendo uma alimentação inclusiva e adequada.

- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Em caso de prorrogação, as quantidades estimadas poderão ser mantidas como referencia para novas contratações, observada a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentaria e o planejamento do exercício subsequente, não gerando direito adquirido à contratação de quantitativos integrais registrado.
- 2.5. *Nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, serão priorizadas as licitantes sediadas no município de Coxim, conforme parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 123/2006, conforme prerrogativas insertas no presente edital.*
- 2.6.** Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19 a 24, 33, 34 a 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 64 a 81, 83, 85 a 89 e 91 do presente certame são de **participação exclusiva** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e assemelhados, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.7. Os itens 09, 11, 15, 17, 25 a 32, 39, 41, 44, 48 a 52, 57, 60, 63, 82, 84 e 90 serão disputados em **ampla concorrência**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos. *Porém com reserva de 25% da cota para ME E EPP.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

3. – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Administração Pública Municipal visa a contratação de fornecedores para a entrega de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar do município de Coxim-MS, com o objetivo de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS.
- 3.2. A oferta de uma alimentação escolar de qualidade é essencial para assegurar o desenvolvimento saudável dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coxim - MS, contribuindo significativamente para o melhor aprendizado. Estudos indicam que uma nutrição adequada está diretamente relacionada à capacidade cognitiva, concentração e rendimento escolar das crianças e adolescentes. Portanto, garantir uma merenda escolar equilibrada e nutritiva é uma medida estratégica para promover a saúde e a educação dos alunos.
- 3.3. A contratação de fornecedores qualificados visa garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios, assegurando que os itens entregues atendam às exigências nutricionais. Este fornecimento contínuo e confiável é crucial para manter a qualidade das refeições servidas, evitando interrupções que possam prejudicar o bem-estar dos estudantes.
- 3.4. A aquisição de itens destinados à merenda escolar da rede pública, reveste-se de elevada relevância, considerando seu impacto direto no bem-estar e no desenvolvimento integral dos estudantes. A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, é imprescindível que a merenda escolar atenda integralmente aos requisitos nutricionais necessários para o crescimento saudável, o desempenho esportivo e o bem-estar físico e mental das crianças e adolescentes.
- 3.5. Ressalta-se que, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE que regulamentam o Programa Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE deverão ser destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de procedimento específico de Chamada Pública.

- 3.6. Dessa forma, a contratação visa garantir a oferta de alimentos variados e nutritivos, alinhadas às necessidades dietéticas especiais e restrições alimentares da parte dos alunos, promovendo inclusão e equidade no atendimento alimentar. Paralelamente, a observância rigorosa das normas de segurança e higiene alimentar será priorizada, garantindo quaisquer riscos à saúde dos estudantes e contribuindo para um ambiente escolar seguro e acolhedor.
- 3.7. Além disso, a execução de um processo licitatório transparente e competitivo possibilitará a seleção de fornecedores que não apresentem apenas qualificação técnica, mas também comprometimento com a entrega de produtos de qualidade, garantindo a otimização dos recursos públicos. A medida é essencial para fortalecer a eficiência administrativa e garantir a aplicação responsável dos recursos destinados à educação, alinhando-se aos princípios da economicidade e da transparência administrativa.
- 3.8. Por fim, a adoção desta iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal em promover uma educação integral e inclusiva, apoiando a alimentação escolar como instrumento fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, além de sua contribuição para a permanência e o sucesso escolar.
- 3.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.1. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

4.2.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

4.3. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

4.3.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens indicados neste Termo de Referência, com a finalidade de permitir a verificação objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

4.3.2 A exigência de amostras tem por finalidade resguardar o interesse público, a segurança alimentar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, permitindo à Administração verificar, previamente à adjudicação ou à contratação, se os gêneros alimentícios ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade, composição, rotulagem, embalagem, validade, conservação, apresentação, integridade e demais requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3.3 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UND	PADRÕES DE QUALIDADE / EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS
01	AÇÚCAR CRISTAL 2KG – Tipo crystal , próprio para consumo humano, com cristais brancos, secos e homogêneos , isento de impurezas visíveis, odores ou sabores estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 2 kg (dois quilogramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante,	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para açúcar destinado ao consumo humano. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá possuir prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		validade mínimo no ato da entrega de 12 (doze) meses.
02	AÇAFRÃO - Especiaria obtida da raiz da planta <i>Curcuma longa</i> , devidamente seca e moída, apresentando coloração amarelo-intensa característica, aroma e sabor próprios, isenta de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com 500g. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, sem umidade ou violação. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis a alimentos. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
06	ACHOCOLATADO EM PÓ - Produto fortificado com vitaminas e minerais. Produto alimentício em pó, à base de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida achocolatada, apresentando cor, aroma e sabor característicos, boa solubilidade em leite, sem formação excessiva de grumos, com padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil, compatível com achocolatados líderes de mercado. Deve ser fortificado, no mínimo, com: Vitaminas A, C, D, B1 (tiamina), B2 (riboflavina), B6 e B12, e os minerais Ferro e Zinco , Deverá ser acondicionado obrigatoriamente em embalagem metálica do tipo lata, com peso líquido de 350 (trezentos e cinquenta) gramas , íntegra, resistente, com sistema de fechamento que garanta proteção contra umidade e contaminação, adequada para armazenamento após abertura em ambiente de cozinha escolar. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para produtos à base de cacau e achocolatados em pó. A lata deverá conter rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração de alergênicos, quando aplicável . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses .
07	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - Unidades de 100ml. Adoçante composto por água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose,	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para edulcorantes de mesa. Deverá conter

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	conservantes benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem plástica com dosador de gotas. ENVIAR AMOSTRA		apenas edulcorantes autorizados pela ANVISA , em concentrações permitidas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, com bico dosador funcional , sem vazamentos ou violação do lacre, contendo rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade
10	AMIDO DE MILHO - produto alimentício obtido a partir do milho, na forma de pó fino, branco, inodoro e insípido, próprio para uso culinário no preparo de mingaus, molhos, cremes e demais preparações. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grumos endurecidos, insetos ou sinais de umidade e deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg , contendo identificação do produto, composição, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.	UND	Rótulo contendo todas as informações obrigatórias pela ANVISA . Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
11	ARROZ BRANCO - polido, classe longo fino, tipo 1 , grãos inteiros, alongados e de coloração branca uniforme, com baixo percentual de grãos quebrados , próprio para consumo humano, apresentando bom rendimento, soltura e textura adequada após o cozimento , sem empapamento. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grãos mofados, fermentados, ardidos ou com presença de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 5 kg , contendo identificação do produto, classificação, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Classificação Classe: Longo Fino Tipo: 1 , conforme padrões oficiais de identidade e qualidade, grãos inteiros, limpos, secos, uniformes e sem odor estranho ; baixo índice de grãos quebrados e defeituosos , dentro do limite máximo permitido para Tipo 1; Bom rendimento e soltura após cocção , sem formação de papa ou grãos excessivamente grudados; ausência de insetos, larvas, teias, mofo ou sinais de infestação , embalagem íntegra, lacrada, limpa e resistente , sem perfurações ou umidade; rótulo conforme exigências da ANVISA/MAPA ; Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses no ato da entrega. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado. Produto sujeito à recusa no ato da entrega caso não atenda às especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

12	ARROZ INTEGRAL - classe longo fino, grãos inteiros, com película (farelo) preservada, coloração característica levemente amarronzada, próprio para consumo humano, com bom rendimento e textura adequada após o cozimento. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, grãos mofados, fermentados, ardidos, quebrados em excesso ou com presença de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma , contendo identificação do produto, classificação, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Produto em conformidade com a legislação vigente da ANVISA, incluindo rotulagem obrigatória, ausência de contaminantes acima dos limites legais e padrões de identidade e qualidade aplicáveis ao arroz beneficiado integral. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
13	AZEITE, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ LIVRE $\leq 0,5\%$, 2L – Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa de rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Embalagem contendo 2 litros. ENVIAR AMOSTRA	UND	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário)
19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produto alimentício assado, de formato uniforme, textura crocante por fora e macia por dentro, com coloração dourada característica, sabor e aroma agradáveis, próprio para consumo humano. Deve apresentar boa integridade, baixo índice de quebra e padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil , compatível com produtos líderes de mercado. Produto de boa qualidade, isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 700 g (setecentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de	PCT	Rótulo conforme exigências da ANVISA (ingredientes, alergênicos, informação nutricional, lote, validade e fabricante). Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Biscoito tipo rosquinha , pacote com 110gr, produto alimentício assado, de formato circular uniforme, textura crocante , coloração dourada característica, sabor suave e aroma agradável, próprio para consumo humano. Produto isento de glúten e isento de lactose , adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Apresenta boa integridade física, baixo índice de quebra e padrão sensorial elevado , compatível com produtos especializados para dietas restritivas. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados , contendo: denominação de venda; lista de ingredientes; informação nutricional; declaração de alergênicos; lote, data de fabricação e validade; dados do fabricante/importador; Declaração obrigatória no rótulo: “NÃO CONTÉM GLÚTEN” ; Indicação de ISENTO DE LACTOSE , conforme normas vigentes; Produto fabricado em estabelecimento habilitado , com controle de contaminação cruzada . Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
21	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL , em embalagem de 350 g. Produto alimentício obtido pelo amassamento e cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar formato retangular ou quadrado, textura crocante, leve e seca, coloração clara a levemente dourada, sabor suave e característico, com boa palatabilidade e aceitação pelo público infantil, compatível com padrões sensoriais e nutricionais de marcas comerciais consolidadas no mercado nacional. O produto deve possuir características nutricionais médias por porção de 30 g com valor energético aproximado entre 120 e 140 kcal, carboidratos entre 18 e 22 g, proteínas mínimas de 2 g, gorduras totais de no máximo 5 g, gorduras saturadas de no máximo 2 g, ausência de gorduras trans conforme legislação vigente, sódio de no máximo 180 mg por porção e teor mínimo de fibras de 0,5 g, sendo elaborado com farinha de trigo	PCT	Embalagem primária íntegra, atóxica, bem vedada e resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem obrigatória conforme normas da ANVISA para alimentos embalados, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses no ato da entrega. A embalagem não deve conter rotulagem nutricional frontal de ALTO CONTEÚDO DE SÓDIO . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com biscoito tipo água e sal tradicional amplamente aceito no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fortificada conforme legislação brasileira. Deve apresentar baixo índice de quebra, estar íntegro, crocante, isento de ranço, mofo, umidade excessiva, insetos, sujidades, odores ou sabores estranhos. ENVIAR AMOSTRA		
22	BOLACHA AGUA E SAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Pacote com 210gr. Produto alimentício assado, de formato regular, textura leve, crocante e seca , com camadas definidas, coloração clara a levemente dourada, sabor suave e característico, próprio para consumo humano, totalmente isento de glúten e isento de lactose , adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Deve apresentar alto padrão sensorial e de segurança alimentar , compatível com produtos especializados para dietas restritivas , fabricados com controle rigoroso de matérias-primas e processos. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados . Declaração obrigatória: “NÃO CONTÉM GLÚTEN e NÃO CONTÉM LACTOSE” . Produto fabricado em estabelecimento com programa de controle de contaminação cruzada , específico para produtos sem glúten e sem lactose. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
23	BOLACHA DOCE - tipo maisena. Produto alimentício assado, de formato uniforme, coloração clara a levemente dourada, textura leve, macia e que se desfaz facilmente na boca , sabor suave e característico, próprio para consumo humano. Pacote com 350 gramas. Deve apresentar boa palatabilidade e padrão sensorial amplamente aceito pelo público infantil , compatível com produtos líderes de mercado. Produto de boa qualidade, com baixo índice de quebra , isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, validade e dados do fabricante). Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
24	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE -	PCT	Rótulo conforme legislação da ANVISA para alimentos embalados , contendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Produto alimentício assado, de formato uniforme, coloração clara a levemente dourada, textura leve, macia e que se desfaz facilmente na boca, sabor suave e característico, próprio para consumo humano, totalmente isento de glúten e isento de lactose, adequado para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Pacote com 112 gramas. Deve apresentar padrão sensorial compatível com produtos especializados para dietas restritivas disponíveis no mercado, garantindo boa aceitação pelo público infantil. Produto de boa qualidade, com baixo índice de quebra, isento de ranço, mofo, odor ou sabor estranhos, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Declaração obrigatória no rótulo: “NÃO CONTÉM GLÚTEN”. Indicação de isento de lactose, conforme normas vigentes. Produto fabricado em estabelecimento habilitado, com controle de contaminação cruzada por glúten e lactose. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
25	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído Extra Forte, obtido a partir de grãos de café selecionados, devidamente torrados e moídos, com torra acentuada, coloração marrom-escura característica, aroma intenso e sabor marcante, próprio para preparo de bebida quente. Produto de boa qualidade, com rendimento adequado, cor intensa na infusão e boa aceitação sensorial, isento de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, tipo de café, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Rótulo conforme exigências da ANVISA e MAPA, contendo denominação de venda, classificação do produto, peso, lote, validade e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
30	CHÁ DE CAMOMILA, 500G - embalagem plástica com 500g, com	UND	Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA		de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, 500G - embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA	UND	Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
32	CHÁ DE ERVA DOCE, 500G - embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA	UND	Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
33	CHÁ MATE - obtido a partir de folhas de erva-mate (Ilex paraguariensis) tostadas e moídas , próprio para preparo de bebida por infusão, com coloração característica, aroma agradável e sabor marcante , próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com bom rendimento, coloração adequada da infusão e aceitação sensorial pelo público infantil , isento de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em	UND	Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados (denominação de venda, ingredientes, informação nutricional, lote, validade e dados do fabricante); prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	embalagem íntegra, resistente e bem vedada , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		
36	COLORAU - obtido a partir de sementes de urucum (Bixa orellana) moídas , podendo conter farinha como veículo, com coloração vermelho alaranjada intensa e uniforme , próprio para uso culinário como corante natural e tempero. Produto de boa qualidade, com alto poder de coloração , aroma característico e ausência de sabor estranho, próprio para consumo humano. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos grammas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Sem adição de corantes artificiais ou substâncias proibidas. □ Rótulo conforme exigências da ANVISA para alimentos embalados. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
39	CREME DE LEITE - Produto obtido a partir do leite de vaca , com teor de gordura característico do produto, de consistência cremosa, homogênea e coloração branca a levemente amarelada , próprio para consumo humano e uso culinário. Produto de boa qualidade, com sabor suave e característico , sem grumos, sem separação excessiva de fases e sem odor estranho. Deve estar acondicionado em embalagem individual de 200 g (duzentos grammas) , íntegra, resistente e bem vedada, podendo ser em caixa tipo longa vida (UHT) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser creme de leite UHT , submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura, proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, homogênea e estável , sem grumos, sem separação excessiva de fases e sem odor ou sabor estranhos. A embalagem deverá ser tipo longa vida, íntegra, sem estufamento, vazamentos, perfurações ou amassamentos que comprometam o lacre , contendo rótulo legível com denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses no ato da entrega e ser entregue em condições que garantam a integridade da embalagem e do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

			Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
40	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU – Chocolate em pó solúvel para preparo de bebida com leite, contendo no mínimo 50% de cacau , com teor reduzido de açúcares em comparação aos achocolatados tradicionais , sem adição de corantes artificiais e sem gordura vegetal hidrogenada, com boa solubilidade e padrão sensorial adequado para consumo infantil, com peso líquido de 1 kg (um quilograma). ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá conter no mínimo 50% de cacau , não sendo aceito produto classificado como achocolatado, devendo apresentar teor reduzido de açúcares , sem adição de corantes artificiais, sem aromatizantes artificiais e sem gordura vegetal hidrogenada. Deverá apresentar boa solubilidade no leite, sem formação excessiva de grumos, e características sensoriais compatíveis com boa aceitação pelo público infantil. Deverá apresentar perfil nutricional superior aos achocolatados tradicionais , contribuindo para a redução da oferta de açúcar nas preparações da alimentação escolar. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
41	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, produto concentrado obtido a partir de tomates maduros e sãos , com alta concentração de polpa , coloração vermelho-intensa , sabor e aroma característicos do tomate, próprio para uso culinário no preparo de molhos e outras preparações da alimentação escolar. Produto de boa qualidade, com consistência espessa e homogênea , sem separação excessiva de líquido, sem partículas estranhas ou sinais de deterioração. Deve estar acondicionado em embalagem tipo sachê/pouch, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	Deverá ser elaborado exclusivamente a partir de tomate, sendo permitidos apenas os ingredientes autorizados para extrato de tomate, não sendo permitida a adição de amido, corantes artificiais ou conservantes químicos , devendo apresentar consistência espessa, coloração vermelho-intensa e sabor característico, sem odor estranho, mofo, fermentação ou separação excessiva de fases. A embalagem tipo sachê/pouch deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
42	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido a partir de raízes de mandioca (Manihot esculenta) selecionadas, descascadas,	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	lavadas, raladas, prensadas, peneiradas e torradas, própria para consumo humano. Deve apresentar coloração característica branca, granulometria uniforme, textura seca e solta, com sabor e aroma característicos, sem gosto amargo ou rançoso. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, insetos ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, solto e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de fermentação ou ranço. Deverá estar isento de sujidades, insetos, fragmentos de casca, fibras grossas ou outras matérias estranhas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
43	FARINHA DE TRIGO Tipo 1 (especial), obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e moídos, própria para consumo humano, com coloração branca característica, textura fina, seca e homogênea, isenta de grumos e impurezas. Produto fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, com sabor e aroma característicos, sem gosto estranho, amargo ou rançoso. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente para farinha de trigo, sendo obrigatoriamente fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação federal. Deverá ser proveniente de estabelecimento regularizado junto à Vigilância Sanitária e atender às Boas Práticas de Fabricação. A rotulagem deverá conter obrigatoriamente a declaração "CONTÉM GLUTEN", além das demais informações exigidas pela ANVISA. O produto deverá apresentar aspecto seco, sem grumos, sem odor de mofo, sem sinais de infestação por insetos e estar acondicionado em embalagem íntegra e bem vedada, própria para alimentos. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
44	FEIJÃO CARIOCA - Grãos inteiros, secos, de safra recente, com coloração característica bege com listras marrons, uniformes em tamanho e forma, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com baixo índice de grãos quebrados, partidos,	PCT	O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para feijão carioca pela legislação vigente, sendo classificado, preferencialmente, como Tipo 1, com grãos inteiros, uniformes e de safra recente. Deverá estar isento de sujidades, pedras, torrões, insetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	ardidos, mofados, brotados ou danificados por insetos, apresentando bom rendimento e tempo de cocção adequado. Isento de sujidades, pedras, torrões de terra, palhas, sementes de outras espécies ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		vivos ou mortos e outras matérias estranhas, bem como apresentar baixo índice de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados ou fermentados. Deverá apresentar odor característico, sem cheiro de mofo ou ranço, e tempo de cocção compatível com produto novo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. O item estará sujeito à verificação no ato do recebimento, podendo ser recusado caso apresente qualquer não conformidade quanto ao aspecto, presença de impurezas, infestação por insetos, odor, embalagem ou rotulagem. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
45	FEIJÃO PRETO –Grãos inteiros, secos, de safra recente, com coloração preta uniforme, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com baixo índice de grãos quebrados, partidos, ardidos, mofados, brotados ou danificados por insetos, apresentando bom rendimento e tempo de cocção adequado. Isento de sujidades, pedras, torrões de terra, palhas, sementes de outras espécies ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para feijão preto pela legislação vigente, sendo classificado como Tipo 1, com grãos inteiros, uniformes e de safra recente. Deverá estar isento de sujidades, pedras, torrões, insetos vivos ou mortos e outras matérias estranhas, bem como apresentar baixo índice de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados ou fermentados. Deverá apresentar odor característico, sem cheiro de mofo ou ranço, e tempo de cocção compatível com produto novo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. O item estará sujeito à verificação no ato do recebimento, podendo ser recusado caso apresente qualquer não conformidade quanto ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

			aspecto, presença de impurezas, infestação por insetos, odor, embalagem ou rotulagem. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
46	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – Fermento em pó químico de dupla ação, próprio para preparo de bolos, pães e outras massas, composto por agentes químicos de fermentação, com aspecto de pó fino, seco e homogêneo, coloração branca ou levemente amarelada, próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com eficiência adequada de fermentação, proporcionando crescimento uniforme das massas e sem deixar sabor residual indesejável nas preparações. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 100 g (cem gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, fino e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de deterioração. Deverá estar isento de sujidades, partículas estranhas ou odor alterado. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
47	FERMENTO BIOLÓGICO – Seco instantâneo, composto por leveduras ativas (Saccharomyces cerevisiae), próprio para preparo de pães e massas fermentadas, com aspecto de grânulos finos e secos, coloração bege-clara característica, próprio para consumo humano. Produto de boa qualidade, com alto poder de fermentação, proporcionando crescimento adequado e uniforme das massas, sem odor estranho ou sabor residual indesejável. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de	UN	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar viabilidade adequada das leveduras, garantindo eficiência na fermentação das massas, sem odor estranho, ranço ou sinais de deterioração. Deverá apresentar aspecto seco, granulado e homogêneo, sem grumos endurecidos ou umidade excessiva. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade e do calor, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
48	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos livres (100%). Indicada para tratamento de alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Com dha e ara; isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA	UND	Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes a partir de 06 meses, com adição de DHA e ARA, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.
49	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA VEGETAL (SOJA) - Fórmula infantil especial, à base de proteína vegetal (proteína isolada de soja), utilizada com segurança na substituição da proteína animal, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de idade. Acrescida de dha e ara. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA	UND	Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes a partir de 06 meses, com adição de DHA e ARA, tendo como fonte de carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamento ou violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Transporte em veículo fechado, limpo e adequado para alimentos, protegido de calor, umidade e contaminação.
50	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE	UND	Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	HIDROLISADA, COM LACTOSE - Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Fonte de carboidratos: 40% de lactose e 60% de maltodextrina. Apresentação: lata de 800g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA		hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (aprox. 85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com adição de prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, tendo como fonte de carboidratos 40% lactose e 60% maltodextrina, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.
51	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz, acrescida de nucleotídeos e taurina. Isenta de glúten. Indicada para atender a faixa etária de 0 a 36 meses. Apresentação: lata de 400g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA		Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz, acrescida de nucleotídeos e taurina, isenta de glúten, indicada para a faixa etária de 0 a 36 meses, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica (400 g), hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.
52	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS - Fórmula infantil isenta de lactose, apropriada para		Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Fórmula infantil isenta de lactose, indicada para lactentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	lactentes com intolerância à lactose. Proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), acrescida de nucleotídeos, dha e ara, enriquecida com vitaminas e minerais. Apresentação: lata de 400g, embalagem original de fábrica, intacta, em perfeito estado de conservação. Validade mínima no ato da entrega igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. ENVIAR AMOSTRA		com intolerância à lactose, contendo proteínas modificadas na relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), acrescida de DHA, ARA e nucleotídeos, enriquecida com vitaminas e minerais, conforme rótulo e ficha técnica. Embalagem em lata metálica original de fábrica (400 g), hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade total mínima de 24 meses, devendo apresentar no ato da entrega mínimo de 19 meses de validade remanescente (80% do prazo total). Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração
53	FUBÁ DE MILHO – Tipo fino (mimoso), obtido a partir de grãos de milho selecionados, limpos e moídos e peneirados, resultando em pó de granulometria fina e uniforme, próprio para consumo humano. Apresenta coloração amarela característica, textura seca, solta e homogênea, com sabor e aroma típicos do milho, sem gosto estranho, amargo ou rançoso. Produto de boa qualidade, indicado para preparações da alimentação escolar, proporcionando melhor textura e aceitação sensorial. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto seco, fino e homogêneo, sem grumos, sem umidade excessiva e sem sinais de infestação por insetos. Deverá estar isento de sujidades, fragmentos de casca, partículas estranhas ou odor de mofo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
52	LEITE ANTI-REFLUXO-400g - Fórmula infantil para lactentes, indicada para manejo da regurgitação e refluxo gastroesofágico, contendo espaçantes alimentares próprios para fórmulas infantis, isenta de	UND	Produto com registro válido na ANVISA, fabricado por empresa com licença sanitária e AFE vigente. Embalagem original de fábrica, íntegra, sem sinais de violação, com rótulo legível contendo lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima no

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	glúten, com adição de vitaminas e minerais conforme legislação vigente. Embalagem em lata metálica original de fábrica, íntegra e hermeticamente fechada, com peso líquido mínimo de 400 g . ENVIAR AMOSTRA		ato da entrega $\geq 80\%$ do prazo total de validade. Transporte em veículo limpo, fechado e adequado para alimentos. Produto não poderá apresentar alterações de cor, odor, empedramento, grumos ou qualquer sinal de deterioração.
53	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - Constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. A embalagem tipo lata deverá estar íntegra, sem estufamento, ferrugem, vazamentos ou amassamentos que comprometam a vedação , devidamente lacrada e com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
54	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL – Leite de vaca integral, zero lactose , submetido a tratamento térmico UHT (ultra alta temperatura) , próprio para consumo humano, com coloração branca característica, sabor e aroma próprios do leite , sem odor ou sabor estranhos. Produto indicado para alimentação de indivíduos com intolerância à lactose , obtido por adição da enzima lactase , mantendo o teor de gordura característico do leite integral. Deve estar acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida, íntegra e bem vedada, com volume líquido de 1 (um) litro , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser leite UHT integral com redução de lactose por ação enzimática , devendo constar no rótulo a informação “zero lactose” , conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. A embalagem deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre , protegida de luz e calor, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
56	LEITE FLUÍDO À BASE DE SOJA FORTIFICADA - Bebida fluida à base de soja, obtida a partir de extrato de		O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	soja e água, fortificada com cálcio e vitaminas, própria para consumo humano, com coloração, sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. Produto destinado à substituição do leite de origem animal para atendimento de necessidades alimentares especiais, podendo ser utilizado em bebidas e preparações da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (UHT), íntegra e bem vedada, com volume líquido de 1 (um) litro, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para bebidas vegetais. Deverá ser submetido a tratamento térmico UHT, permitindo armazenamento em temperatura ambiente antes da abertura, e apresentar aspecto homogêneo, sem separação excessiva de fases, sem grumos e sem odor ou sabor estranhos. Deverá ser fortificado com cálcio e vitaminas, conforme declarado no rótulo, garantindo aporte nutricional adequado para substituição do leite de vaca. A embalagem deverá estar íntegra, sem estufamento, vazamentos ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória de alergênicos: “contém soja”. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G SEM OVO – Macarrão tipo espaguete, sem adição de ovos, elaborado a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida, próprio para consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme (al dente), sem empapar excessivamente ou desmanchar, com sabor e aroma característicos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos, sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória “CONTÉM GLÚTEN”. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G SEM GLÚTEN - Macarrão tipo espagete, sem glúten, elaborado a partir de farinhas ou amidos permitidos para dietas isentas de glúten (tais como arroz, milho, mandioca ou outros, conforme formulação), próprio para consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica dos ingredientes utilizados e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem desmanchar excessivamente, com sabor e aroma característicos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar destinadas a alunos com restrição ao glúten. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem ingredientes que contenham glúten, devendo constar no rótulo a declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, conforme legislação específica. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - Macarrão tipo espagete integral, elaborado a partir de farinha de trigo integral, próprio para consumo humano, com formato e espessura uniformes, coloração característica mais escura, típica de produtos integrais, e superfície lisa. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem empapar excessivamente ou desmanchar, com sabor e aroma característicos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade,	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado predominantemente com farinha de trigo integral como principal ingrediente, conforme declarado na lista de ingredientes, e enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação de fortificação de farinhas. Deverá apresentar aspecto seco, íntegro, sem pontos de umidade, sem presença de insetos, fragmentos estranhos ou odor de mofo. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração obrigatória “CONTÉM GLÚTEN”. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.		produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
61	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G SEM OVOS - Macarrão tipo ave Maria, sem adição de ovos , elaborado a partir de farinha ou sêmola de trigo enriquecida , próprio para consumo humano, com formato característico de pequenos grânulos, tamanho uniforme e coloração clara característica. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura macia e homogênea, sem desmanchar excessivamente , adequado para preparo de sopas e caldos da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos grammas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos , sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , conforme legislação de fortificação. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN" . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
62	MACARRÃO PARAFUSO 500G SEM OVOS – Macarrão tipo parafuso, sem adição de ovos , elaborado a partir de farinha ou sêmola de trigo enriquecida , próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração clara característica. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme e elástica, sem desmanchar ou empapar excessivamente , com boa aderência de molhos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos grammas) ,	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem adição de ovos , sendo constituído basicamente de farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , conforme legislação de fortificação. Embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração obrigatória "CONTÉM GLÚTEN" . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.		primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
63	MACARRÃO PARAFUSO 500G SEM GLÚTEN - Macarrão tipo parafuso, sem glúten , elaborado a partir de farinhas ou amidos permitidos para dietas isentas de glúten (como arroz, milho, mandioca ou outros, conforme formulação), próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração compatível com os ingredientes utilizados. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme, sem desmanchar excessivamente , com boa aderência de molhos, adequado para preparo de refeições da alimentação escolar destinadas a alunos com restrição ao glúten. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado sem ingredientes que contenham glúten , devendo constar no rótulo a declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” , conforme legislação específica. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL 500G –Macarrão tipo parafuso integral , elaborado a partir de farinha de trigo integral , próprio para consumo humano, com formato helicoidal característico, tamanho e espessura uniformes e coloração mais escura, típica de produtos integrais. Produto de boa qualidade, que após o cozimento apresente textura firme e elástica, sem empapar excessivamente ou desmanchar , com boa aderência de molhos, adequado para preparo de refeições	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser elaborado predominantemente com farinha de trigo integral como principal ingrediente , conforme declarado na lista de ingredientes, e enriquecido com ferro e ácido fólico , conforme legislação de fortificação de farinhas. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem perfurações ou violação do lacre, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA.		informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração obrigatória “CONTÉM GLÚTEN” . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
68	MARGARINA - Margarina vegetal com sal , própria para consumo humano, com teor de lipídios mínimo de 65% , consistência cremosa, macia e homogênea , coloração amarela uniforme e sabor suave característico, sem odor ou sabor estranhos. Produto de alto padrão de qualidade , com boa espalhabilidade e rendimento. Deve ser isenta de gordura trans , conforme declaração no rótulo, e enriquecida com vitaminas A e D , conforme legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica rígida, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá possuir teor mínimo de 65% de lipídios , ser isento de gordura trans e enriquecido com vitaminas A e D , conforme declaração no rótulo. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
69	MARGARINA LIGTH ZERO LACTOSE - Margarina vegetal light e zero lactose , própria para consumo humano, com teor reduzido de lipídios em relação à margarina tradicional , consistência cremosa e homogênea, coloração uniforme e sabor suave característico, sem odor ou sabor estranhos. Destinadas a indivíduos com intolerância à lactose . Deve ser isenta de gordura trans , conforme declaração no rótulo, e enriquecida com vitaminas A e D , conforme legislação vigente. Deve estar acondicionada em	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser classificado como margarina light , com teor reduzido de gorduras em relação à versão tradicional, e isento de lactose , devendo constar no rótulo a informação “zero lactose” , conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem rachaduras, estufamento ou violação do lacre , com rótulo legível

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	embalagem plástica rígida, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos, quando aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 6 (seis) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
71	MILHO PARA PIPOCA - Grãos secos, inteiros, de variedade própria para estourar , com coloração amarela característica, uniformes em tamanho e formato, próprios para consumo humano. Produto de boa qualidade, com alto poder de expansão , resultando em pipoca macia e volumosa após o preparo, com baixo índice de grãos não estourados . Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 500 g (quinhentos gramas), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
72	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA - próprio para consumo humano, com coloração clara, aspecto límpido e sabor neutro , sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e bem vedada, com volume líquido de 900 ml (novecentos mililitros), contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente. Deverá ser óleo vegetal refinado, límpido, sem turbidez, sem partículas em suspensão e sem odor ou sabor rançoso , atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para óleo de soja. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, estufamento ou violação do lacre , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além da declaração de alergênicos: "contém soja" . O produto deverá possuir prazo de validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

			mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses.
73	ORÉGANO – obtido a partir de folhas secas e fragmentadas da planta <i>Origanum vulgare</i> , próprio para consumo humano, com coloração verde a verde-acinzentada característica, aroma intenso e sabor típico , sem odor ou sabor estranhos. Produto de boa qualidade, utilizado como condimento em preparações da alimentação escolar. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente, bem vedada e própria para alimentos, com peso líquido de 200 g (duzentos gramas) , contendo identificação do produto, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para especiarias e condimentos. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, protegida da umidade e da luz , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 8 (oito) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
76	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Pão de forma fatiado, isento de glúten e isento de lactose , elaborado a partir de farinhas e ingredientes permitidos para dietas especiais , próprio para consumo humano, com fatias uniformes, miolo macio e textura adequada , sabor e aroma característicos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada e própria para alimentos, com peso líquido de 300 g (trezentos gramas) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	Produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para alimentos destinados a dietas com restrição de glúten e lactose. Deverá ser elaborado sem ingredientes que contenham glúten , devendo constar no rótulo a declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” , conforme Lei nº 10.674/2003, bem como a informação “ZERO LACTOSE” , conforme legislação específica para alimentos destinados a pessoas com restrição de lactose. Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.
81	POLVILHO DOCE - Polvilho doce, obtido a partir da fécula de mandioca submetida a processo de secagem natural , próprio para consumo humano, com aspecto branco, fino, seco e homogêneo ,	PCT	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para amidos e féculas. A embalagem deverá estar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	sem grumos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA		íntegra, bem vedada e protegida da umidade, com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade , além da declaração obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN” , conforme legislação vigente. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses .
83	SAL - Refinado, próprio para consumo humano, iodado conforme legislação vigente , com cristais finos, coloração branca, aspecto seco e homogêneo, sem grumos, sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e bem vedada, com peso líquido de 1 kg (um quilograma) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	KG	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para sal destinado ao consumo humano. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada e protegida da umidade , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 12 (doze) meses .
86	VINAGRE DE MAÇÃ - Obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã , próprio para consumo humano, com acidez característica, coloração âmbar clara, aspecto límpido e sabor típico , sem odor ou sabor estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica ou de vidro, própria para alimentos, íntegra e bem vedada, com volume líquido de 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros) , contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante, conforme legislação sanitária vigente. ENVIAR AMOSTRA	UND	O produto deverá ser proveniente de estabelecimento registrado no órgão competente , atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação e à legislação sanitária vigente para vinagres. A embalagem deverá estar íntegra, bem vedada, sem vazamentos, estufamento ou violação do lacre , com rótulo legível contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade . O produto deverá possuir prazo de validade mínimo no ato da entrega de 10 (dez) meses . Produto de primeira linha, com características sensoriais e nutricionais compatíveis com padrões comerciais amplamente aceitos no mercado.

Quadro 2 – Quadro de Amostras

4.3.4 As amostras deverão ser entregues no endereço rua João Pessoa, 325, Centro, Prefeitura Municipal de Coxim, no setor de Protocolo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da convocação realizada no sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

eletrônico, salvo outro prazo expressamente definido no edital, cabendo ao licitante arcar integralmente com os custos de envio, transporte e entrega, bem como com eventual atraso, extravio ou inadequação no acondicionamento.

- 4.3.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação, número do item correspondente, marca, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações necessárias à perfeita vinculação do produto à proposta apresentada, devendo estar acompanhadas, quando exigível, de ficha técnica, rótulo, registro, certificação, licença sanitária, declaração do fabricante ou outro documento pertinente à comprovação da conformidade do item.
- 4.3.6 A análise das amostras será realizada por Comissão Técnica de Avaliação de Amostras, especialmente designada por portaria específica para este ato, composta por servidores ou profissionais qualificados, preferencialmente com atuação na área de alimentação escolar, nutrição, recebimento de gêneros alimentícios, fiscalização contratual, vigilância sanitária ou área técnica correlata.
- 4.3.7 Sempre que possível, a Comissão deverá contar com a participação da nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município, ou de profissional habilitado indicado pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quando a análise envolver aspectos nutricionais, sensoriais, sanitários ou de adequação ao cardápio escolar.
- 4.3.8 A verificação e a análise das amostras deverão ser realizadas em ato formal, com registro em ata circunstanciada, podendo ser acompanhadas pelos licitantes interessados, na forma estabelecida no edital. Para assegurar transparência, rastreabilidade e controle do procedimento, a sessão de análise das amostras deverá ser registrada por meio audiovisual, mediante filmagem integral ou parcial do ato, podendo ocorrer com transmissão ao vivo ou mediante gravação para posterior juntada aos autos do processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

4.3.9 A filmagem terá finalidade exclusivamente administrativa, destinada à documentação do procedimento de análise, à preservação da transparência, à rastreabilidade dos atos praticados e à eventual instrução de recursos, impugnações, diligências ou controles posteriores, observadas as normas de proteção de dados pessoais e os limites necessários à preservação da regularidade do certame.

4.3.10 A análise técnica deverá observar critérios objetivos previamente definidos neste Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos, conforme a natureza de cada item:

- a) compatibilidade entre o produto apresentado e a descrição do item licitado;
- b) correspondência entre a marca apresentada na proposta e a amostra entregue;
- c) composição do produto;
- d) peso, volume, gramatura ou unidade de fornecimento;
- e) integridade da embalagem;
- f) adequação da rotulagem;
- g) identificação do fabricante, lote e prazo de validade;
- h) validade mínima exigida;
- i) condições de conservação e acondicionamento;
- j) aparência, cor, odor, textura e demais características sensoriais compatíveis com o produto;
- k) atendimento às normas sanitárias aplicáveis;
- l) apresentação de registros, certificados, fichas técnicas ou documentos complementares, quando exigíveis;
- m) conformidade geral com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.11 A Comissão Técnica emitirá relatório ou parecer conclusivo sobre cada item analisado, indicando, de forma motivada, a aprovação ou reprovação da amostra, com registro das razões técnicas que fundamentaram a decisão.

4.3.12 O relatório de análise deverá, sempre que possível, ser instruído com fotografias, imagens, filmagens, checklist de avaliação, ficha de análise

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

técnica e demais elementos capazes de demonstrar a conformidade ou inconformidade do produto apresentado.

- 4.3.13 Caso a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido, seja apresentada de forma incompleta, sem identificação adequada, em desacordo com a proposta, em desconformidade com as especificações técnicas ou em condições inadequadas de conservação, a proposta poderá ser recusada em relação ao respectivo item, mediante decisão motivada e registro formal nos autos do processo.
- 4.3.14 Havendo reprovação da amostra, a Administração poderá convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra do respectivo item, repetindo-se o procedimento até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências do edital e deste Termo de Referência.
- 4.3.15 A critério da Administração, quando houver dúvida técnica relevante quanto à conformidade do produto, poderá ser solicitada análise complementar, laudo técnico, manifestação da área de nutrição, diligência junto ao fabricante ou encaminhamento da amostra para avaliação especializada, desde que a providência seja devidamente motivada nos autos e compatível com a natureza do item avaliado.
- 4.3.16 As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda da Administração durante o período necessário à comparação com os produtos entregues na execução contratual, servindo como referência de qualidade, padrão e conformidade.
- 4.3.17 Após o encerramento da finalidade administrativa, as amostras poderão ser devolvidas ao licitante, descartadas ou destinadas conforme disciplinado no edital, sem direito a indenização, ressarcimento ou compensação, salvo disposição expressa em sentido diverso.
- 4.3.18 As amostras reprovadas ou não utilizadas deverão ser retiradas pelos respectivos licitantes no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação do resultado da análise, sob pena de descarte, sem ônus para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

4.3.19 A aprovação da amostra não dispensa a contratada do dever de entregar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, produtos compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta aceita, com a amostra aprovada, com as normas sanitárias aplicáveis e com os padrões de qualidade exigidos para a alimentação escolar.

4.3.20 A apresentação e análise de amostras não substitui o controle de qualidade a ser realizado no momento do recebimento dos gêneros alimentícios, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, produtos entregues em desconformidade com o edital, este Termo de Referência, a proposta, a amostra aprovada ou as normas sanitárias aplicáveis.

4.4. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Classificação quanto ao acesso:

4.6.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

4.7. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

4.7.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o (s) profissional (is) necessário (s) à entrega dos bens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência;
- m) A CONTRATADA fica obrigada de realizar o recolhimento dos tributos que por si forem devidos na atividade contratual, observando-se, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 308/2023.

4.7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.
- i) O recebimento, a conferência e a aceitação dos gêneros alimentícios observarão também as orientações técnicas da nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente quanto à compatibilidade com o cardápio escolar, qualidade nutricional e condições sanitárias dos produtos entregues.
- j) Compete à nutricionista responsável técnica pelo PNAE acompanhar a execução do contrato no que se refere à adequação dos gêneros alimentícios ao cardápio planejado e às normas de alimentação escolar.

5. – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo de O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura ou da data definida no respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O TCU também registra que a ata tem vigência de um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- 5.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica admitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite dos quantitativos inicialmente previstos na ata, para o novo período de vigência, desde que haja previsão no edital, na ata e nos demais instrumentos da contratação, bem como justificativa da necessidade administrativa, demonstração da vantajosidade dos preços registrados, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o planejamento do exercício subsequente.
- 5.3. A renovação dos quantitativos, quando realizada, não caracterizará acréscimo quantitativo acima do objeto originalmente licitado, mas restabelecimento do quantitativo estimado para o novo período de vigência da ata, limitado ao quantitativo inicial registrado para cada item. A medida não gerará direito adquirido do fornecedor à contratação integral dos quantitativos renovados, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à emissão das respectivas autorizações de fornecimento e à observância das condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
- 5.4. A eventual prorrogação da ata e a renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas por instrumento próprio, antes do término da vigência originária, com a devida instrução processual, inclusive pesquisa ou demonstração de vantajosidade dos preços registrados e manifestação da autoridade competente.

6. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, **no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021** a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as demandas das Unidades Municipais de Ensino de Coxim-MS bem como também da Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

6.2. Critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7. – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS, conforme tabela abaixo relacionada e estipulado na Autorização de Fornecimento/instrumento congênere, em até 05 (cinco) dias após a entrega da requisição.
- 7.4. É vedado o transporte conjunto com produtos de limpeza, combustíveis ou quaisquer materiais que possam causar contaminação dos alimentos.
- 7.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS, conforme tabela abaixo relacionada e estipulado na Autorização de Fornecimento/instrumento congênere, em até 05 (cinco) dias após a entrega da requisição.

LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM TAVARES

Avenida Luiz Gonzaga, nº 90

Distrito de Silviolândia

Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – POLO

Rua Eri Barbosa, nº 103

Bairro Senhor Divino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS

Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – EXTENSÃO PIRACEMA

Rua Major Tomas Gonçalves, S/N

Bairro Piracema

Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ- ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA LÚCIA BATISTA

Rua: Projetada, nº 09

Bairro Jardim do Pequi I

Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA DO CAMPO

Avenida Virgínia Ferreira, nº 185

Bairro São Judas Tadeu

Coxim-MS CEP: 79400-000

CAMINHO DAS LETRAS

Rua: Carlos Stefanini, nº 82

Bairro: Senhor Divino

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI LEONORA BEZERRA

Rua: Projetada, s/n

Bairro: Vila Mariana

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI NELY MARTINS

Rua: Antônio João, s/n

Bairro: Piracema

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI MARIA SANTANA

Avenida Olivo Kohl s/n

Bairro: Jardim Aeroporto

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI ILDON TORQUATO

Rua: Embaúba, nº64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS

Avenida Virgínia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Bairro: Vila do Pequí I

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI SENHOR DIVINO

Rua: João Canuto da Silva, 205

Bairro: Senhor Divino

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS

Rua: Daniel Cesário, 1090

Bairro: Senhor Divino

Coxim-MS CEP: 79400-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Virgínia Ferreira, nº 185

Bairro: São Judas Tadeu

Coxim-MS CEP: 79400-000

Quadro 3 - Local de Entrega

- 7.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.7. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Coxim - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.
- 7.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.
- 7.9. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.
- 7.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virgínia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

8. – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Para atender às exigências da Lei Municipal nº 1.827/2019, a empresa vencedora deverá apresentar, no momento da formalização contratual, a certidão criminal do sócio ou responsável legal que será o signatário do contrato.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.7. Fiscalização Técnica:**
 - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. Fiscalização Administrativa:

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Gestor do Contrato:

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.10. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante.

8.11. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

9. – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento:

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.2. Com o propósito de impulsionamento e incentivo ao empreendedorismo local como fonte ativa de geração de empregos e de melhoria da economia local através da participação de micro e pequenos produtores, será garantido:

a) o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas enquadradas nesta condição, ofertando-lhes condições preferenciais para a contratação junto ao Poder Público consoante margem de preferência definida pelo art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

44, da Lei Complementar nº 123/2006 (5% para o pregão e 10% para as demais modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021);

b) que aquisições cujos itens detenham valor estimativo final inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão objeto de licitação exclusiva destinada à participação de Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP);

c) Em consonância com o §3º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para o propósito de se fomentar o desenvolvimento local de pequenos produtores e Micro / Pequenas Empresas, será priorizada a contratação de licitantes sediados no município de Coxim – MS, desde que a oferta de seus produtos esteja contemplada na margem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido colhido em licitação.

10.2. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.2.1. Nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, deverá ser observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 357/2025.

10.2.2. No âmbito do Município de Coxim/MS, o Decreto Municipal nº 357/2025 prevê que, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedida, sempre que possível, prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10.2.3. Para fins de aplicação da margem de preferência local, o edital poderá prever prioridade de contratação aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediados localmente, mediante concessão de margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço válido, desde que observadas as condições previstas no Decreto Municipal nº 357/2025, especialmente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

I - existência de, no mínimo, 3 fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - efetiva participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no certame, com apresentação de preço dentro da margem de preferência estabelecida no edital;

III - compatibilidade do preço ofertado com a realidade de mercado, sem afastamento do dever de negociação pela Administração em busca da proposta mais vantajosa.

10.2.4. A certificação da existência de, no mínimo, 3 fornecedores competitivos deverá ocorrer na fase de planejamento da contratação, sem prejuízo da aplicação do benefício caso o edital tenha previsto a possibilidade e, no curso do certame, não participem ao menos três empresas sediadas no âmbito local. Não havendo microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Coxim/MS em condições de atender ao objeto, a prioridade poderá ser aplicada aos pequenos negócios regionais, assim entendidos como aqueles sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que o edital contemple expressamente tal previsão.

10.2.5. Os critérios e justificativas para a adoção do benefício deverão constar dos artefatos da fase de planejamento e do instrumento convocatório, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 357/2025. Caso não seja possível aplicar o benefício, em razão da natureza do produto, inexistência de fornecedores locais ou regionais em número suficiente, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto, prejuízo à competitividade ou outro fator impeditivo, a circunstância deverá ser devidamente justificada no processo.

10.2.6. A margem de preferência não será aplicada quando resultar em preço superior ao valor máximo de referência previsto no edital ou quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, comprometer a competitividade ou não alcançar os objetivos previstos no Decreto Municipal nº 357/2025.

10.2.7. A aplicação da preferência observará o preço válido obtido após a conclusão da fase de lances, ocasião em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local melhor classificado dentro da margem de preferência poderá ser convocado para negociação, visando à apresentação de proposta final, conforme previsto no edital e no Decreto Municipal nº 357/2025.

10.3. Forma de fornecimento

10.3.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.4. Exigências de habilitação:

10.4.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) Tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) Tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) Tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

f) Tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

NOTA: Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 357/2025, o licitante deverá declarar seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como pequeno negócio, sem prejuízo da responsabilidade pelo desenquadramento quando ultrapassados os limites legais.

g) Tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.4.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais, emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

10.4.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) Atestado (s) de **Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, itens compatíveis ao objeto desta licitação.

a) 1. O (s) documento (s) deverá (ão) conter endereço e o telefone de contato do (s) atestante (s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato.

b) **Alvará de Licença Sanitária (ALS)** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, nos casos aplicáveis.

10.4.5. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame;
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei;
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração;
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999);
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- (8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o (a) companheiro (a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
 - (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante;
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (9) Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 357/2025, o licitante deverá declarar seu enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como pequeno negócio, sem prejuízo da responsabilidade pelo desenquadramento quando ultrapassados os limites legais.
- (10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- 11.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais respectivas, delas devendo constar o número do Contrato/Nota de empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais pertinentes.
- 11.2.1. A (s) fornecedora (s) não poderá (ão) apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.4. Os itens perecíveis descritos neste Termo (números 01, 02, 03, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 48, 55, 56, 62, 63, 71, 72, 73, 76, 82, 83, 84, 85, 87 e 90) deverão ser entregues diretamente nas unidades de educação básica do município de Coxim – MS, **diariamente, nos termos contidos no Cronograma de Entrega Programada**, que será encaminhado semanalmente ao fornecedor ganhador via -e-mail pela Administração, e na Autorização de Fornecimento/instrumento congênere expedido.
- 11.5. Considerando que a Administração e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos gêneros alimentícios perecíveis, estes deverão ser entregues pela Fornecedora, conforme cronograma de entrega programada, que será encaminhado semanalmente ao fornecedor ganhador via -e-mail, em que fará constar a entrega programada dos itens, quantidades e os dias da semana respectivos, de modo a permitir que o prazo definido no item 10.4 possa ser atendido por um maior número de fornecedores do ramo. (DSG – G.FEK – 1467/2022 - PROCESSO TCE/MS 1386/2022).
- 11.6. Os demais produtos licitados (não perecíveis), que não se enquadram nos subitens 11.4 e 11.5 deste Termo de Referência, serão entregues, no prazo mínimo, de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento/Requisição pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

11.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços, conforme consta na ordem de serviço em consonância com a tabela abaixo relacionada:

LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM TAVARES

Avenida Luiz Gonzaga, nº 90
Distrito de Silviolândia
Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – POLO

Rua Eri Barbosa, nº 103
Bairro Senhor Divino
Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – EXTENSÃO PIRACEMA

Rua Major Tomas Gonçalves, S/N
Bairro Piracema
Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ- ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA LÚCIA BATISTA

Rua: Projetada, nº 09
Bairro Jardim do Pequini
Coxim-MS CEP: 79400-000

ESCOLA DO CAMPO -

Avenida Virgínia Ferreira, nº 185
Bairro São Judas Tadeu
Coxim-MS CEP: 79400-000

CAMINHO DAS LETRAS

Rua: Carlos Stefanini, nº 82
Bairro: Senhor Divino
Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI LEONORA BEZERRA

Rua: Projetada, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virgínia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Bairro: Vila Mariana

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI NELY MARTINS

Rua: Antônio João, s/n

Bairro: Piracema

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI MARIA SANTANA

Avenida Olivo Kohl s/n

Bairro: Jardim Aeroporto

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI ILDON TORQUATO

Rua: Embaúba, nº64

Bairro: Vila do Pequi I

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI SENHOR DIVINO

Rua: João Canuto da Silva, 205

Bairro: Senhor Divino

Coxim-MS CEP: 79400-000

CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS

Rua: Daniel Cesário, 1090

Bairro: Senhor Divino

Coxim-MS CEP: 79400-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Virgínia Ferreira, nº 185

Bairro São Judas Tadeu

Coxim-MS CEP: 79400-000

Quadro 4 - Local de Utilização

11.8. O objeto será recebido:

11.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS

Avenida Virgínia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- 11.8.2. **Definitivamente**, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 11.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 11.11. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.
- 11.12. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (e- mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 11.13. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 11.14. Os gêneros alimentícios ofertados nesta Ata, deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais, dela devendo constar o número da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

- 11.15. A fornecedora obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios a que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 11.16. Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos de gêneros alimentícios.
- 11.17. Se constatada irregularidades nos gêneros alimentícios, a Administração, através de seu Departamento de Compras, poderá:
- a) Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a) 1. Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.18. Serão recusados os gêneros alimentícios, que não atendam as especificações constantes na proposta de preços da Fornecedora e/ou que não estejam adequados para o uso, devendo a mesma substituí-los imediatamente.
- 11.19. A embalagem dos gêneros de alimentícios deverá ser original da fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote.
- 11.20. No caso de carnes e embutidos, deverá conter na embalagem, nome e endereço do fornecedor, data de embalagem, data de validade (prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal).

11.21. Além das exigências anteriores a entrega dos gêneros de alimentação adquiridos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Frutas:

- ✓ Frescas, íntegras e firmes;
- ✓ Grau máximo de evolução no tamanho, aroma, cor e sabor próprio de cada espécie;
- ✓ Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato;
- ✓ Não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- ✓ A polpa e pedúnculo, quando houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- ✓ Não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à casca;
- ✓ Isentas de umidade externa anormal e de aroma e sabor estranhos;
- ✓ Livres de resíduos de fertilizantes e da presença de bolores ou mucosidade (gosmenta) e manchas;

b) Raízes e Tubérculos:

- ✓ Grau normal de evolução do tamanho, aroma, sabor e cor própria de cada espécie e variedade;
- ✓ Livres de enfermidades e isento de umidade externa anormal;
- ✓ Não danificados por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- ✓ Livres de maior parte possível de terra aderente à casca, de resíduos de fertilizantes, e de odor e sabor estranhos;
- ✓ Não apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa.

c) Legumes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- ✓ Grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios de cada espécie e variedade;
- ✓ Livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes;
- ✓ Não estarem sujos de terra;
- ✓ Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- ✓ Livres de resíduos de fertilizantes, e da presença de bolor ou mucosidade (gosmento).

d) Carnes Bovinas:

- ✓ Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- ✓ Cor: vermelho – vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
- ✓ Odor: característico.
- ✓ Embalagem: plástica transparente.
- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- ✓ Registro no MA-SIF.

e) Carnes Aves:

- ✓ Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- ✓ Cor: rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.
- ✓ Odor: característico.
- ✓ Embalagem: plástica transparente.
- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- ✓ Registro no MA-SIF.

f) Embutidos:

- ✓ Aspecto: firme, não pegajoso.
- ✓ Cor: característica de cada espécie, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.
- ✓ Odor: característico.
- ✓ Embalagem: plástica transparente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- ✓ Registro no MA-SIF.

g) Latarias:

- ✓ Não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas;
- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
- ✓ Registro no MS.

h) Farinhas:

- ✓ Aspecto: pó fino ou granuloso dependendo da espécie.
- ✓ Isentas de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedradas.
- ✓ Isentas de parasitas ou fungos;
- ✓ Coloração: característica de cada espécie;
- ✓ Livres de fragmentos estranhos,
- ✓ Embalagem: original de fábrica.
- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- ✓ Registro no MS.

i) Cereais:

- ✓ Isentos de matéria terrosa e livres de umidade.
- ✓ Isentas de parasitas ou fungos;
- ✓ Coloração: característica de cada espécie;
- ✓ Livres de fragmentos estranhos,
- ✓ Embalagem: original de fábrica.
- ✓ Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- ✓ Registro no MA-SIF.

12. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor médio foi auferido através de ampla pesquisa de mercado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e Decreto Municipal n. 459/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- 12.2. O valor estimado da contratação será de **R\$ 7.762.386,60** (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
- 12.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.
- 12.4. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.
- 12.5. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.
- 12.6. Conforme se observa das planilhas e tabelas acostadas aos autos deste processo administrativo, a Prefeitura realizou um extenso, robusto e complexo trabalho de pesquisa de mercado, em busca de estabelecer a cesta de preços aceitáveis para a definição dos preços de referência, que definirão o teto de valores aceitáveis no pregão.
- 12.6.1. Atendendo à melhor forma da interpretação das orientações e normativas exaradas pelos tribunais de contas e pela legislação aplicável, foi elaborado uma busca de preços que compreende cerca de 32 (trinta e dois) fontes de preços, dos quais a maioria composta por preços oficiais e públicos, encontrados em contratos, atas e publicações oficiais de outras prefeituras e órgãos públicos, no intuito de formar a cesta de preços aceitáveis para a definição dos valores de referência do referente pregão.
- 12.6.2. Seguindo as orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ (4ª ed., página 27 e ss.), foi realizado uma análise técnica dos preços obtidos, orientando-se pelo Manual, que nos traz:

“Dessa forma, sempre que o valor for superior a 25% da média dos demais preços, a Administração poderá considera-lo excessivamente elevado”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

12.6.3. Há também a orientação para o tratamento de preços que podem ser considerados inexequíveis:

“... para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% poderá ser considerado como inexequível.”

12.6.4. Adequação dos preços encontrados à realidade do mercado, eliminando aqueles preços que estejam fora da curva ou que possam ser considerados inexequíveis, foi estabelecido uma fórmula capaz de tratar os dados compilados, de forma a extrair das planilhas apenas os preços mais “saúdáveis” para o processo licitatório.

12.6.5. O parâmetro estabelecido foi que, além de determinar a média dos preços obtidos, exclui aqueles que estejam acima ou abaixo do percentil de 25% (vinte e cinco por cento). Desta forma, os dados foram tratados da seguinte forma: da média de preços obtidos, foram calculados um acréscimo de 25% e um decréscimo de 25%. Com o resultado da soma e da subtração dos 25%, foram analisados novamente os preços obtidos junto às 25 (vinte e cinco) fontes, eliminando aqueles preços que estiveram alocados acima ou abaixo dos percentis de 25% foram desconsiderados do cálculo do preço referencial.

12.6.6. Foi anexado junto a cotação a planilha de tratamento de preços coletados onde pode ser observada o cálculo acima mencionado.

12.6.7. A análise técnica sobre os preços coletados, bem como a extensa pesquisa que buscou preços em diversas fontes diferentes, sendo a maioria delas formada por preços públicos e oficiais, traz robustez e segurança à pesquisa de preços, e é capaz de trazer transparência e legalidade a todos os atos envolvidos no estabelecimento dos valores referenciais que servirão de base ao Pregão Eletrônico n. 004/2026.

12.6.8. Para a composição da cotação, foram considerados preços provenientes de atas de registros de preços, contratos e preços de fornecedores. Sendo, 18 (dezoito) de fontes públicas e 06 (seis) cotações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

com fornecedores, totalizando assim 26 (vinte e seis) fontes de preços diferentes.

12.6.9. Cediço observar que a pesquisa de mercado levada a efeito para o planejamento da presente licitação foi proveitosa, trazendo elementos que corroboram para a formação da cesta de preços aceitáveis, na forma preceituada esperada pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de MS e o Tribunal de Contas da União.

12.6.10. As pesquisas de mercado levadas a efeito na busca pela cesta de preços aceitáveis estão anexadas ao presente processo administrativo, e podem ser compulsadas de forma a fornecerem as informações que se fizerem necessárias.

13. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coxim.

13.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
399 – 026001.12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Prefeitura)
400 – 026001. 12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Salario Educação)
401 – 026001.12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte PNAE)
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL (CRECHE)
444 – 026001. 12.365.0002.2012.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Prefeitura)
445 – 026001. 12.365.0002.2012.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Salario Educação)
446 – 026001. 12.365.0002.2012.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte PNAE)
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
461 – 026001. 12.365.0002.2014.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Prefeitura)
462 – 026001.12.365.0002.2014.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte Salario Educação)
463 – 026001.12.365.0002.2014.0000. 3.3.90.30.00 (Fonte PNAE)

Quadro 5 - RELAÇÃO DE DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coxim - MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Coxim-MS ou cobrado judicialmente.

14.3 As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

14.6 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

14.7 Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Coxim /MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

14.8 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

14.9 As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

14.10 Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. - DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS
Avenida Virginia Ferreira, 185 – Flávio Garcia - telefone: (67) 3291-1162
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: Semed@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

15.1. As comunicações entre a Prefeitura de Coxim e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Coxim/MS, 06 de julho de 2026.

DANILA GONZALES LIMA
NUTRICIONISTA
SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aprovação por:

MARLY NOGUEIRA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO